PREFEITURA IGUABA GRANDE
INFORMATIVO

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - ANO IX - JANEIRO- 2014 - Nº 141 - SUPLEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Rodovia Amaral Peixoto, Km 97 - nº 2275
Centro - Iguaba Grande - RJ
CEP 28960-000- Tel. (22) 2624-3275

INFORMATIVO DA PREFEITURA

Órgão de Publicação dos
Atos Oficiais dos Poderes Executivo
e Legislativo, aprovados pela
Lei nº 606, de 10 de março de 2005.
(Publicado no Diário Oficial do
Estado do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 2005)

Prefeita
Ana Grasiella Magalhães

Gabinete da Prefeita
Daniel F. Cabral

Secretaria de Governo
Mauro Siqueira Gomes

Procuradoria Geral
Newton Carneiro de Freitas

Secretaria de Fazenda
Jorgino Fabiano Pereira

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Gustavo Camacho

Secretaria de Educação e Cultura
Enildo José Pereira dos Santos

Secretaria de Saúde
Maria Juraci de Andrade Dutra

Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
Luis Jeronymo de Mesquita

Secretaria de Meio Ambiente
Paulo Sergio da Cunha Augusto

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
Rodolfo José Mesquita Pedrosa Filho

Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Everton de Oliveira Lessa

Secretaria de Trabalho e Ação Social
Nara Maria Damião Azeredo

Secretaria de Administração
Jales Lins de Oliveira

Controladoria Geral do Município
Ricardo Luiz Campani de Christo

Secretaria de Segurança e Ordem Pública
Adilson Oliveira do Nascimento

EXPEDIENTE

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social

Assessora de Comunicação
Jornalista Respnsável
Jéssica Gama
Reg. Prof. 0034919 - MTB-RJ

Diagramação: *Djálvaro Vital*
Fotografia: *Renato Leal e Gustavo Helt*
ascom@iguaba.rj.gov.br
Portal do Cidadão: **www.iguaba.rj.gov.br**

Impressão: Empresa Jornalística ZM Notícias Ltda.ME
Tiragem: 1000

PARTE I
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 — R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.781.546,8	65.781.546,8	12.302.534,4	18,7	12.302.534,4	18,7	53.479.012,4
RECEITAS CORRENTES	65.781.546,8	65.781.546,8	12.302.532,4	18,7	12.302.532,4	18,7	53.479.014,4
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	7.935.511,0	7.935.511,0	3.532.071,2	44,5	3.532.071,2	44,5	4.403.439,8
Impostos	7.029.592,0	7.029.592,0	3.077.987,7	43,8	3.077.987,7	43,8	3.951.604,3
Taxas	905.919,0	905.919,0	454.083,5	50,1	454.083,5	50,1	451.835,5
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.130.729,0	3.130.729,0	316.267,7	10,1	316.267,7	10,1	2.814.461,3
Contribuições Sociais	759.868,0	759.868,0	213.724,1	28,1	213.724,1	28,1	546.143,9
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC	2.370.861,0	2.370.861,0	102.543,6	4,3	102.543,6	4,3	2.268.317,4
RECEITA PATRIMONIAL	4.091.400,5	4.091.400,5	1.853.620,1	45,3	1.853.620,1	45,3	2.237.780,4
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Imobiliários	4.091.400,5	4.091.400,5	1.853.620,1	45,3	1.853.620,1	45,3	2.237.780,4
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	6.899,0	6.899,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.899,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.087.288,6	48.087.288,6	6.274.502,1	13,0	6.274.502,1	13,0	41.812.786,5
Transferências Intergovernamentais	47.997.288,6	47.997.288,6	6.274.502,1	13,1	6.274.502,1	13,1	41.722.786,5
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	90.000,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.529.718,7	2.529.718,7	326.071,3	12,9	326.071,3	12,9	2.203.647,4
Multas e Juros de Mora	581.165,7	581.165,7	79.143,2	13,6	79.143,2	13,6	502.022,5
Indenizações e Restituições	96.250,0	96.250,0	97.841,1	101,7	97.841,1	101,7	-1.591,1
Receita da Dívida Ativa	1.852.303,0	1.852.303,0	149.087,0	8,0	149.087,0	8,0	1.703.216,0
Receitas Decorrentes Aportes Periód.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	2,0	0,0	2,0	0,0	-2,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	2,0	0,0	2,0	0,0	-2,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	2,0	0,0	2,0	0,0	-2,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Dív. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.947.094,8	1.947.094,8	213.724,1	11,0	213.724,1	11,0	1.733.370,7
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	67.728.641,6	67.728.641,6	12.516.258,5	18,5	12.516.258,5	18,5	55.212.383,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	67.728.641,6	67.728.641,6	12.516.258,5	18,5	12.516.258,5	18,5	55.212.383,1
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	67.728.641,6	67.728.641,6	12.516.258,5	18,5	12.516.258,5	18,5	55.212.383,1
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Luis Flavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Ricardo Luiz Campani de Christo
CONTROLE INTERNO

Grasiella Magalhães
Prefeita

(Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.947.094,8	1.947.094,8	213.724,1	11,0	213.724,1	11,0	1.733.370,7
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.947.094,8	1.947.094,8	213.724,1	11,0	213.724,1	11,0	1.733.370,7
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	1.947.094,8	1.947.094,8	213.724,1	11,0	213.724,1	11,0	1.733.370,7
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Departamento de Contabilidade - Secretaria de Fazenda

Continua (2/3)

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Grasiella Magalhães
Prefeita

Ricardo Luiz Campanile de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 995328

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (3/3)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 02/2013 (e)	No Bimestre (f)	Até 02/2013 (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.457.280,8	3.164.471,4	61.621.752,2	16.785.559,1	16.785.559,1	7.497.100,7	7.497.100,7	12,2	54.124.651,5
DESPESAS CORRENTES	50.368.292,9	4.897.099,1	55.265.392,0	16.308.652,1	16.308.652,1	7.481.858,6	7.481.858,6	13,5	47.783.533,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.274.521,4	956.975,0	31.231.496,4	6.484.385,0	6.484.385,0	6.394.928,4	6.394.928,4	20,5	24.836.568,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	48.000,0	0,0	48.000,0	23.000,0	23.000,0	8.394,3	8.394,3	17,5	39.605,7
OUTRAS CORRENTES	20.045.771,5	3.940.124,1	23.985.895,6	9.801.267,1	9.801.267,1	1.078.535,9	1.078.535,9	4,5	22.907.359,7
DESPESAS DE CAPITAL	7.461.341,5	-1.732.627,7	5.728.713,8	476.907,0	476.907,0	15.242,1	15.242,1	0,3	5.713.471,7
INVESTIMENTOS	6.668.341,5	-1.682.627,7	4.985.713,8	80.907,0	80.907,0	2,0	2,0	0,0	4.985.711,8
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	793.000,0	-50.000,0	743.000,0	396.000,0	396.000,0	15.240,1	15.240,1	2,1	727.759,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.646,4	0,0	627.646,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	627.646,4
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.091.955,0	0,0	1.091.955,0	208.063,9	208.063,9	208.063,9	208.063,9	19,1	883.891,1
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	59.549.235,8	3.164.471,4	62.713.707,2	16.993.623,0	16.993.623,0	7.705.164,6	7.705.164,6	12,3	55.008.542,6
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	59.549.235,8	3.164.471,4	62.713.707,2	16.993.623,0	16.993.623,0	7.705.164,6	7.705.164,6	12,3	55.008.542,6
SUPERÁVIT (XIII)							4.811.093,9		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	59.549.235,8	3.164.471,4	62.713.707,2	16.993.623,0	16.993.623,0	7.705.164,6	12.516.258,5		50.197.448,7

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 02/2013 (e)	No Bimestre (f)	Até 02/2013 (g)	% (g/c)	
DESPESAS CORRENTES	1.091.955,0	0,0	1.091.955,0	208.063,9	208.063,9	208.063,9	208.063,9	19,1	883.891,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.091.955,0	0,0	1.091.955,0	208.063,9	208.063,9	208.063,9	208.063,9	19,1	883.891,1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	1.091.955,0	0,0	1.091.955,0	208.063,9	208.063,9	208.063,9	208.063,9	19,1	883.891,1

Fonte : Departamento de Contabilidade - Secretaria de Fazenda

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2013b

Data de Emissão: 26/07/2013 15:52:44h

Grasiella Magalhães
Prefeita

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campos de Cristo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MAT. 0995328

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2 — R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 02/2013 (c)	No Bimestre (d)	Até 02/2013 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	**2.897.777,0**	**2.897.777,0**	**618.172,3**	**618.172,3**	**444.839,3**	**444.839,3**	**5,8**	**15,4**	**2.452.937,8**
Ação Legislativa	2.897.777,0	2.897.777,0	618.172,3	618.172,3	444.839,3	444.839,3	5,8	15,4	2.452.937,8
Judiciária	**23.000,0**	**33.000,0**	**19.146,6**	**19.146,6**	**3.784,0**	**3.784,0**	**0,0**	**11,5**	**29.216,0**
Ação Judiciária	23.000,0	33.000,0	19.146,6	19.146,6	3.784,0	3.784,0	0,0	11,5	29.216,0
Administração	**8.684.119,3**	**8.774.115,3**	**2.630.099,3**	**2.630.099,3**	**1.581.558,0**	**1.581.558,0**	**20,5**	**18,0**	**7.192.557,4**
Planejamento e Orçamento	83.242,3	73.242,3	3.795,0	3.795,0	0,0	0,0	0,0	0,0	73.242,3
Administração Geral	7.516.877,0	7.416.873,0	2.372.014,2	2.372.014,2	1.567.432,0	1.567.432,0	20,3	21,1	5.849.441,0
Administração Financeira	470.000,0	670.000,0	119.172,2	119.172,2	14.125,9	14.125,9	0,2	2,1	655.874,1
Controle Interno	44.000,0	44.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	44.000,0
Tecnologia da Informação	270.000,0	270.000,0	135.117,9	135.117,9	0,0	0,0	0,0	0,0	270.000,0
Ordenamento Territorial	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Promoção da Produção Vegetal	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Segurança Pública	**2.728.000,0**	**2.728.000,0**	**559.405,2**	**559.405,2**	**546.405,2**	**546.405,2**	**7,1**	**20,0**	**2.181.594,8**
Administração Geral	2.728.000,0	2.728.000,0	559.405,2	559.405,2	546.405,2	546.405,2	7,1	20,0	2.181.594,8
Assistência Social	**3.502.580,0**	**3.502.580,0**	**479.581,1**	**479.581,1**	**260.437,6**	**260.437,6**	**3,4**	**7,4**	**3.242.142,4**
Administração Geral	2.388.000,0	2.446.173,0	479.581,1	479.581,1	260.437,6	260.437,6	3,4	10,6	2.185.735,4
Assistência à Criança e ao Adolescente	348.000,0	348.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	348.000,0
Assistência Comunitária	613.580,0	555.407,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	555.407,0
Fomento ao Trabalho	153.000,0	153.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	153.000,0
Previdência Social	**0,0**	**2,0**	**2,1**	**2,1**	**2,1**	**2,1**	**0,0**	**105,0**	**-0,1**
Administração Geral	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0
Previdência do Regime Estatutário	0,0	0,0	2,1	2,1	2,1	2,1	0,0	0,0	-2,1
Saúde	**14.287.148,6**	**17.451.622,0**	**4.298.860,2**	**4.298.860,2**	**3.038.120,4**	**3.038.120,4**	**39,4**	**17,4**	**14.413.501,6**
Administração Geral	11.123.577,7	11.123.577,7	3.606.518,3	3.606.518,3	3.030.122,4	3.030.122,4	39,3	27,2	8.093.455,3
Assistência ao Idoso	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0
Atenção Básica	2.038.790,0	4.747.128,7	485.387,1	485.387,1	0,0	0,0	0,0	0,0	4.747.128,7
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	851.780,9	1.167.573,9	201.569,9	201.569,9	7.998,0	7.998,0	0,1	0,7	1.159.575,9
Vigilância Sanitária	9.000,0	149.341,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	149.341,7
Vigilância Epidemiológica	204.000,0	204.000,0	5.384,9	5.384,9	0,0	0,0	0,0	0,0	204.000,0
Educação	**15.054.654,9**	**15.067.654,9**	**2.587.062,2**	**2.587.062,2**	**1.175.881,0**	**1.175.881,0**	**15,3**	**7,8**	**13.891.773,9**
Alimentação e Nutrição	298.802,9	768.802,9	465.772,5	465.772,5	0,0	0,0	0,0	0,0	768.802,9
Ensino Fundamental	13.502.570,7	12.926.970,7	1.871.284,7	1.871.284,7	1.170.381,0	1.170.381,0	15,2	9,1	11.756.589,7
Ensino Superior	76.838,3	195.438,3	169.100,0	169.100,0	5.500,0	5.500,0	0,1	2,8	189.938,3
Educação Infantil	1.176.443,0	1.176.443,0	80.905,0	80.905,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.176.443,0
Cultura	**91.000,0**	**78.000,0**	**38.538,0**	**38.538,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**78.000,0**
Difusão Cultural	91.000,0	78.000,0	38.538,0	38.538,0	0,0	0,0	0,0	0,0	78.000,0
Urbanismo	**2.857.594,2**	**1.466.594,2**	**292.640,0**	**292.640,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**1.466.594,2**
Infra-estrutura Urbana	2.857.594,2	1.466.594,2	292.640,0	292.640,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.466.594,2
Saneamento	**3.111.976,4**	**4.722.976,4**	**2.814.509,2**	**2.814.509,2**	**340.669,5**	**340.669,5**	**4,4**	**7,2**	**4.382.306,9**
Infra-estrutura Urbana	111.000,0	81.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	81.000,0
Serviços Urbanos	3.000.976,4	4.641.976,4	2.814.509,2	2.814.509,2	340.669,5	340.669,5	4,4	7,3	4.301.306,9
Gestão Ambiental	**517.000,0**	**297.000,0**	**17.825,2**	**17.825,2**	**325,2**	**325,2**	**0,0**	**0,1**	**296.674,8**
Administração Geral	38.000,0	38.000,0	10.325,2	10.325,2	325,2	325,2	0,0	0,9	37.674,8
Preservação e Conservação Ambiental	479.000,0	259.000,0	7.500,0	7.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	259.000,0
Energia	**1.668.786,0**	**1.668.786,0**	**1.287.879,0**	**1.287.879,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**1.668.786,0**
Energia Elétrica	1.668.786,0	1.668.786,0	1.287.879,0	1.287.879,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.668.786,0
Desporto e Lazer	**971.000,0**	**971.000,0**	**645.902,8**	**645.902,8**	**182.155,3**	**182.155,3**	**2,4**	**18,8**	**788.844,8**
Administração Geral	177.000,0	120.000,0	105,3	105,3	105,3	105,3	0,0	0,1	119.894,8
Turismo	794.000,0	851.000,0	645.797,5	645.797,5	182.050,0	182.050,0	2,4	21,4	668.950,0
Encargos especiais	**1.471.000,0**	**1.371.000,0**	**704.000,0**	**704.000,0**	**130.987,1**	**130.987,1**	**1,7**	**9,6**	**1.240.012,9**
Serviço da Dívida Interna	1.471.000,0	1.371.000,0	704.000,0	704.000,0	130.987,1	130.987,1	1,7	9,6	1.240.012,9
Reserva de Contingência	**627.644,4**	**627.644,4**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**627.644,4**
Reserva de Contingência	627.644,4	627.644,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	627.644,4
TOTAL (I)	58.493.280,8	61.657.752,2	16.993.623,0	16.993.623,0	7.705.164,7	7.705.164,7	100,0	12,5	53.952.587,5
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Legislativa	**10.955,0**	**10.955,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**10.955,0**
Ação Legislativa	10.955,0	10.955,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.955,0
Administração	**149.000,0**	**149.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**149.000,0**
Administração Geral	149.000,0	149.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	149.000,0
Segurança Pública	**79.000,0**	**79.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**79.000,0**
Administração Geral	79.000,0	79.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	79.000,0
Educação	**358.000,0**	**358.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**358.000,0**
Ensino Fundamental	358.000,0	358.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	358.000,0
Gestão Ambiental	**459.000,0**	**459.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**459.000,0**
Preservação e Conservação Ambiental	459.000,0	459.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	459.000,0
TOTAL (II)	1.055.955,0	1.055.955,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	0,0	1.055.955,0

Luiz Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Chamma de Christo
CHEFE DE CONTROLE INTERNO

Graslella Magalhães
Prefeito

SIGFIS - Versão 2013b — Data de Emissão: 26/02/2013 15:45h — Anexo 2 do RREO

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2 R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 02/2013 (c)	No Bimestre (d)	Até 02/2013 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
TOTAL (III) = (I + II)	59.549.235,8	62.713.707,2	16.993.623,0	16.993.623,0	7.705.164,7	7.705.164,7	100,0	12,3	55.008.542,5

Fonte :

FONTE:

...os Santos Barbosa
...e Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

...rgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
...guaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campanhã Christo
CEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MAT. Nº 235328

Grasiella Magalhães
Prefeita

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3 — R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2012	ABR/2012	MAI/2012	JUN/2012	JUL/2012	AGO/2012	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.613.580,0	5.722.194,5	6.063.068,1	4.851.275,5	5.895.771,5	5.609.974,1	4.791.244,1	6.251.402,1	4.573.982,5	7.675.722,9	7.040.153,4	6.390.842,7	70.479.211,4	65.781.546,8
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	646.043,2	498.925,0	507.233,3	417.398,9	477.360,6	506.221,0	437.949,4	488.705,9	479.812,3	575.673,6	2.569.839,1	962.232,1	8.567.394,4	7.935.511,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	220.590,3	184.204,3	153.542,2	136.448,7	137.667,2	143.986,6	103.004,5	98.893,8	90.528,6	120.744,6	1.996.971,9	577.622,1	3.964.204,8	3.926.863,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	198.459,3	156.409,3	166.112,8	131.324,2	164.624,6	178.967,0	146.661,2	178.268,0	170.566,2	200.041,6	141.831,9	162.466,4	1.995.732,5	1.741.790,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	99.439,0	68.086,4	110.925,1	89.484,0	104.426,1	92.654,9	115.608,8	86.233,6	77.254,1	114.651,6	81.637,0	68.501,2	1.108.901,8	1.040.622,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature:	37.533,7	13.211,7	23.337,4	14.635,8	15.030,9	30.770,9	33.626,0	112.373,3	86.074,0	86.189,5	1.770,4	24.172,9	478.726,5	320.307,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º,	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23.013,8	0,0	23.013,8	10,0
Outras Receitas Tributárias	90.020,9	77.013,3	53.315,8	45.506,2	55.611,8	59.841,6	39.048,9	12.937,2	55.389,4	54.046,3	324.614,1	129.469,5	996.815,0	905.919,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	113.996,7	426.631,2	300.571,5	282.573,8	261.881,5	267.358,3	267.522,1	260.356,9	261.961,8	480.815,3	177.707,9	138.559,8	3.239.936,8	3.130.729,0
RECEITA PATRIMONIAL	451.087,7	879.898,8	501.060,2	-6.327,4	665.880,5	599.826,3	130.623,5	882.180,2	159.774,5	1.252.918,0	1.026.681,7	826.938,4	7.370.542,4	4.091.400,5
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.470,0	0,0	735,0	735,0	735,0	735,0	0,0	0,0	0,0	5.880,0	0,0	0,0	10.290,0	6.899,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.238.609,3	3.746.589,4	4.531.182,9	4.049.370,8	4.326.487,0	4.034.973,1	3.621.347,8	4.389.655,4	3.561.099,0	5.183.840,3	3.037.148,7	4.365.817,1	49.086.120,8	48.087.288,6
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	696.620,0	877.969,6	981.946,9	837.943,4	625.748,1	690.499,9	604.177,3	641.361,4	866.905,3	1.409.255,6	1.051.444,4	1.414.606,0	10.698.477,9	9.867.724,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	6.028,2	6.028,2	6.028,2	6.028,2	6.028,2	6.028,2	6.028,2	6.028,2	6.028,2	6.028,2	1,0	1,0	60.284,0	67.098,0
Cota-Parte do ITR	28,7	47,1	73,7	7,9	0,0	0,0	94,6	546,2	0,0	6,0	52,2	59,9	916,3	501,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.376.914,1	1.248.806,7	1.574.331,6	1.351.620,1	1.671.204,7	1.422.815,7	1.299.907,8	1.709.955,2	1.151.040,5	1.596.308,9	1.430.845,6	1.137.177,7	16.970.928,6	16.526.370,0
Cota-Parte do IPVA	153.678,3	117.356,0	89.740,2	55.869,4	62.393,3	44.698,0	46.657,7	44.471,8	23.643,3	21.824,1	228.034,5	258.568,8	1.146.935,4	1.072.987,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	63.468,5	38.530,9	49.455,9	38.152,0	38.752,3	42.141,3	40.602,0	42.687,4	31.901,7	51.916,8	38.687,3	55.839,8	532.135,9	460.884,0
Transferências do FUNDEB	643.983,0	575.820,2	708.426,3	589.000,9	691.184,1	596.812,5	541.601,7	699.451,6	602.120,1	646.464,7	0,0	0,0	6.294.865,1	7.019.680,6
Outras Transferências Correntes	1.297.888,5	882.030,7	1.121.180,1	1.170.748,9	1.231.176,3	1.231.977,5	1.082.278,5	1.245.153,6	879.459,9	1.452.036,0	288.083,7	1.499.563,9	13.381.577,6	13.072.044,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	162.373,1	170.150,1	222.285,2	107.524,4	163.426,9	200.860,4	333.801,3	230.503,7	111.334,9	176.595,7	228.776,0	97.295,3	2.204.927,0	2.529.718,7
DEDUÇÕES (II)	602.318,6	565.015,6	645.462,9	562.559,0	592.645,9	547.075,3	516.905,6	600.829,7	518.246,6	770.341,9	655.118,6	687.069,2	7.263.588,9	683.681,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	103.463,5	104.672,3	104.139,8	104.634,9	110.458,8	105.838,6	117.412,0	111.819,6	102.342,8	212.676,2	105.305,6	108.418,5	1.391.182,6	669.868,0
Servidor	103.463,5	104.672,3	104.139,8	104.634,9	110.458,8	105.838,6	117.412,0	111.819,6	102.342,8	212.676,2	105.305,6	108.418,5	1.391.182,6	669.868,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13.813,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	498.855,1	460.343,3	541.323,1	457.924,1	482.187,1	441.236,7	399.493,6	489.010,1	415.903,8	557.665,7	549.813,0	578.650,7	5.872.406,3	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	5.011.261,4	5.157.178,9	5.417.605,2	4.288.716,5	5.303.125,6	5.062.898,8	4.274.338,5	5.650.572,4	4.055.735,9	6.905.381,0	6.385.034,8	5.703.773,5	63.215.622,5	65.097.865,8

Fonte : Departamento de Contabilidade - Secretaria de Fazenda

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R$ 63.215.622,69

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Grasiella Magalhães
Prefeita

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 — R$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2013	Até 1º Bim/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.972.397,0	3.972.397,0	374.994,8	374.994,8	976.800,8
RECEITAS CORRENTES	3.972.397,0	3.972.397,0	374.992,8	374.992,8	976.800,8
Receita de Contribuições do Segurados	669.868,0	669.868,0	213.724,1	213.724,1	205.134,0
Pessoal Civil	669.868,0	669.868,0	213.724,1	213.724,1	205.134,0
Contribuição do Servidor Ativo Civil	669.868,0	669.868,0	213.724,1	213.724,1	205.134,0
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	90.000,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	3.158.716,0	3.158.716,0	161.268,6	161.268,6	767.088,3
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	3.158.716,0	3.158.716,0	161.268,6	161.268,6	767.088,3
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	53.813,0	53.813,0	0,1	0,1	4.578,5
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	13.813,0	13.813,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	40.000,0	40.000,0	0,1	0,1	4.578,5
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	2,0	2,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	2,0	2,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.947.094,8	1.947.094,8	213.724,1	213.724,1	205.134,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	5.919.491,8	5.919.491,8	588.718,9	588.718,9	1.181.934,8

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2013	Até 1º Bim/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2,0	0,0	2,0	2,0	62.661,7
ADMINISTRAÇÃO	2,0	0,0	2,0	2,0	62.661,7
Despesas Correntes	2,0	0,0	0,0	0,0	62.661,7
Despesas de Capital	0,0	0,0	2,0	2,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	615,1
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	2,0	0,0	2,0	2,0	63.276,8
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	5.919.489,8	5.919.491,8	588.716,9	588.716,9	1.118.658,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2013	Até 1º Bim/2012
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	Jan/2013	Fev/2013	Dez/2012
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	0,0	7.627.642,4
Investimentos	0,0	0,0	48.235.549,2
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	0,0	55.863.191,6

Luiz Flavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

CONTROLE INTERNO

Grasiella Magalhães
Prefeita

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2013	Até 1º Bim/2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.947.094,8	1.947.094,8	213.724,1	213.724,1	205.134,0
Receita de Contribuições	1.947.094,8	1.947.094,8	213.724,1	213.724,1	205.134,0
Patronal	1.947.094,8	1.947.094,8	213.724,1	213.724,1	205.134,0
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	1.947.094,8	1.947.094,8	213.724,1	213.724,1	205.134,0
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	1.947.094,8	1.947.094,8	213.724,1	213.724,1	205.134,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2013	Até 1º Bim/2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	615,1
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	615,1
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	615,1

Fonte : Departamento de Contabilidade - Secretaria de Fazenda

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campanha de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 005[illegible]

Grasiella Magalhães
Prefeita

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5 — R$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 31/Dez/2012 (b)	Em 28/Fev/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	19.588.283,0	19.588.283,0	1.672.606,4
DEDUÇÕES (II)	5.225.242,3	799.191,5	6.113.735,1
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.666.594,3	9.666.594,3	16.719.120,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	439.595,5
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	4.441.352,0	8.867.402,8	11.044.980,4
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.363.040,7	18.789.091,5	-4.441.128,7
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	14.363.040,7	18.789.091,5	-4.441.128,7

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2013 até Fev/2013 (c - a)
VALOR	-23.230.220,2	-18.804.169,4

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	56.219.027,1

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2012	Em 31/Dez/2012	Em 28/Fev/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	35.831.353,2	35.831.353,2	0,0
Passivo Atuarial	35.831.353,2	35.831.353,2	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	55.860.374,4	55.846.667,1	-15.024,6
Ativo Disponível	7.627.642,4	7.627.642,4	0,0
Investimentos do RPPS	48.235.549,2	48.235.549,2	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	2.817,2	16.524,5	15.024,6
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-20.029.021,2	-20.015.313,9	15.024,6
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-20.029.021,2	-20.015.313,9	15.024,6

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 966328

Grasiella Magalhães
Prefeita

Fonte : Departamento de Contabilidade - Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6 — R$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2013	Jan a Fev/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	63.637.241,1	10.662.636,5	10.662.636,5	11.712.085,6
Receitas Tributárias	7.935.511,0	3.532.071,2	3.532.071,2	3.036.256,5
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	3.926.863,0	2.574.594,0	2.574.594,0	2.324.032,2
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.741.790,0	304.298,3	304.298,3	184.317,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.040.622,0	150.138,3	150.138,3	103.622,9
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	320.307,0	25.943,3	25.943,3	82.932,7
Outras Receitas Tributárias	905.929,0	477.097,3	477.097,3	341.351,2
Receita de Contribuição	5.077.823,8	529.991,8	529.991,8	799.395,6
Receita Previdenciária	2.706.962,8	427.448,2	427.448,2	410.268,0
Outras Receitas de Contribuições	2.370.861,0	102.543,6	102.543,6	389.127,6
Receita Patrimonial Líquida	0,0	0,1	0,1	-1.077,2
Receita Patrimonial	4.091.400,5	1.853.620,1	1.853.620,1	894.881,0
(-)Aplicações Financeiras	4.091.400,5	1.853.620,0	1.853.620,0	895.958,2
Transferências Correntes[1]	48.087.288,6	6.274.502,1	6.274.502,1	7.572.447,2
Cota Parte FPM (80%)	9.867.724,0	1.972.840,4	1.972.840,4	1.543.546,9
Cota Parte ICMS (80%)	16.526.370,0	2.054.418,6	2.054.418,6	2.245.692,7
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	67.098,0	1,6	1,6	9.645,0
Convênios	90.000,0	0,0	0,0	12.617,2
Outras Transferências Correntes	21.536.096,6	2.247.241,5	2.247.241,5	3.760.945,4
Demais Receitas Correntes	2.536.617,7	326.071,3	326.071,3	305.063,5
Dívida Ativa	1.852.303,0	149.087,0	149.087,0	214.483,3
Diversas Receitas Correntes	684.314,7	176.984,3	176.984,3	90.580,2
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,0	2,0	2,0	447.938,8
Operações de Crédito (III)	0,0	2,0	2,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	447.938,8
Convênios	0,0	0,0	0,0	447.938,8
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	0,0	0,0	0,0	447.938,8
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	63.637.241,1	10.662.636,5	10.662.636,5	12.160.024,4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2013	Jan a Fev/2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	56.357.347,0	7.689.922,5	7.689.922,5	5.055.486,6
Pessoal e Encargos Sociais	32.323.451,4	6.602.992,3	6.602.992,3	3.596.467,9
Juros e Encargos da Dívida (IX)	48.000,0	8.394,3	8.394,3	12.747,2
Outras Despesas Correntes	23.985.895,6	1.078.535,9	1.078.535,9	1.446.271,5
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	56.309.347,0	7.681.528,2	7.681.528,2	5.042.739,4
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.728.713,8	15.242,1	15.242,1	140.492,2
Investimentos	4.985.713,8	2,0	2,0	7.986,5
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	743.000,0	15.240,1	15.240,1	132.505,7
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.985.713,8	2,0	2,0	7.986,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	627.646,4	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	61.922.707,2	7.681.530,2	7.681.530,2	5.050.725,9
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	1.714.533,9	2.981.106,3	2.981.106,3	7.109.298,5
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	60.876.465,3

Fonte : Departamento de Contabilidade - Secretaria de Fazenda

Nota : [1]Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Luis Flavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 993328

Grasiella Magalhães
Prefeito

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7 R$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2012	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2012								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI										
EXECUTIVO										
PREFEITURA IGUABA GRANDE	8.144.886,9	2.304.491,2	0,0	65.996,0	10.383.382,1	0,0	489.460,5	0,0	124.106,6	365.353,9
INSTITUTO PREVIDÊNCIA PENS IGUABA GR	15.024,5	0,0	0,0	0,0	15.024,5	2.600,0	21.960,0	0,0	0,0	24.560,0
FUNDO MUN SAUDE IGUABA GRANDE	556.728,3	0,0	0,0	104.080,2	452.648,1	-1.599,9	0,0	0,0	0,0	-1.599,9
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL IGUABA GRAN	176.979,0	0,0	0,0	2.551,8	174.427,2	-1.422,4	0,0	0,0	9.157,4	-10.579,8
FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOL DE IGUA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE IGUABA G	0,0	0,0	0,0	588,0	-588,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA IGUABA GRANDE	0,0	3.896,2	0,0	0,0	3.896,2	-63.355,0	0,0	0,0	0,0	-63.355,0
TOTAL (I)	8.893.618,7	2.308.387,4	0,0	173.216,0	11.028.790,1	-63.777,3	511.420,5	0,0	133.264,0	314.379,2
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA IGUABA GRANDE	0,3	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE IGUABA GRANDE	4.533,9	0,0	0,0	0,0	4.533,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL IGUABA GRAN	11.655,9	0,0	0,0	0,0	11.655,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	16.190,1	0,0	0,0	0,0	16.190,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	8.909.808,8	2.308.387,4	0,0	173.216,0	11.044.980,2	-63.777,3	511.420,5	0,0	133.264,0	314.379,2

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorginho Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Ottoni de Oliveira
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MAT. Nº 995328

Grasiella Magalhães
Prefeita

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)
			No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2013	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	9.283.623,0	9.283.623,0	3.289.660,5	3.289.660,5	35,44
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.105.598,0	6.105.598,0	2.783.484,0	2.783.484,0	45,59
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.926.863,0	3.926.863,0	2.574.594,0	2.574.594,0	65,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	230,0	230,0	579,7	579,7	252,04
Dívida Ativa do IPTU	1.714.658,0	1.714.658,0	136.972,8	136.972,8	7,99
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	463.847,0	463.847,0	71.337,5	71.337,5	15,38
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.040.642,0	1.040.642,0	150.138,3	150.138,3	14,43
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.040.622,0	1.040.622,0	150.138,3	150.138,3	14,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10,0	10,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	10,0	10,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.817.066,0	1.817.066,0	307.081,1	307.081,1	16,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.741.790,0	1.741.790,0	304.298,3	304.298,3	17,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.185,0	1.185,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ISS	54.676,0	54.676,0	1.979,5	1.979,5	3,62
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	19.415,0	19.415,0	803,3	803,3	4,14
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	320.307,0	320.307,0	25.943,3	25.943,3	8,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	320.307,0	320.307,0	25.943,3	25.943,3	8,10
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	60,0	60,0	27.300,0	27.300,0	45.500,00
ITR	10,0	10,0	23.013,8	23.013,8	230.138,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	20,0	20,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	20,0	20,0	717,4	717,4	3.587,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	10,0	10,0	3.568,8	3.568,8	35.688,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.995.564,0	27.995.564,0	5.615.318,3	5.615.318,3	20,06
2.1-Cota-Parte FPM	9.867.724,0	9.867.724,0	2.466.050,5	2.466.050,5	24,99
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	9.867.724,0	9.867.724,0	2.466.050,5	2.466.050,5	24,99
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	16.526.370,0	16.526.370,0	2.568.023,3	2.568.023,3	15,54
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	67.098,0	67.098,0	2,0	2,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	460.884,0	460.884,0	94.527,1	94.527,1	20,51
2.5-Cota-Parte ITR	501,0	501,0	112,1	112,1	22,38
2.6-Cota-Parte IPVA	1.072.987,0	1.072.987,0	486.603,3	486.603,3	45,35
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.279.187,0	37.279.187,0	8.904.978,8	8.904.978,8	23,89

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Carneiro de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 995328

Grasiella Magalhães
Prefeita

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS <Periodo Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	33.443,0	33.443,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.549.507,0	1.549.507,0	0,0	0,0	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	1.253.826,0	1.253.826,0	0,0	0,0	0,00
5.2-Outras Transferências do FNDE	295.681,0	295.681,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.582.950,0	1.582.950,0	0,0	0,0	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2013	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,0	0,0	1.128.463,7	1.128.463,7	0,00
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,0	0,0	493.210,1	493.210,1	0,00
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,0	0,0	513.604,7	513.604,7	0,00
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,0	0,0	0,4	0,4	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,0	0,0	18.905,4	18.905,4	0,00
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	0,0	0,0	22,4	22,4	0,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,0	0,0	102.720,7	102.720,7	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.070.975,6	7.070.975,6	1.691.607,7	1.691.607,7	23,92
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	7.019.680,6	7.019.680,6	0,0	0,0	0,00
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	51.295,0	51.295,0	1.691.607,7	1.691.607,7	3.297,80
12-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.019.680,6	7.019.680,6	-1.128.463,7	-1.128.463,7	-16,08

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x1
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	1,0	3,0	4,0	4,0	133,33
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1,0	3,0	4,0	4,0	133,33
14-OUTRAS DESPESAS	7.070.974,6	7.070.972,6	1.018.683,6	1.018.683,6	14,41
14.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	7.070.974,6	7.070.972,6	1.018.683,6	1.018.683,6	14,41
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.070.975,6	7.070.975,6	1.018.687,6	1.018.687,6	14,41

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00
19-MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2013	0,00

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Fazenda
Grande-RJ

Ricardo Luiz Coelho de Cristo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MAT. Nº 995328

Grasiella Magalhães
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2013	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	9.319.796,8	9.319.796,8	2.226.244,7	2.226.244,7	23,89
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**% (f)=(e/d)x**
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
24-ENSINO FUNDAMENTAL	13.425.004,9	13.443.004,9	1.170.834,5	1.170.834,5	8,71
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.070.975,6	7.070.975,6	1.018.687,6	1.018.687,6	14,41
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.354.029,3	6.372.029,3	152.146,9	152.146,9	2,39
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	13.425.004,9	13.443.004,9	1.170.834,5	1.170.834,5	8,71

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.128.463,70
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.691.607,70
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36-CANCELAMENTO,NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)	563.144,00
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37	607.690,50
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%	6,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x10
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.253.826,0	1.216.826,0	0,0	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	375.824,0	407.824,0	5.046,5	5.046,5	1,24
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40	1.629.650,0	1.624.650,0	5.046,5	5.046,5	0,31
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	15.054.654,9	15.067.654,9	1.175.881,0	1.175.881,0	7,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2013 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	459.636,50	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	115.382,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	529.872,30
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.691.607,70
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.277.117,40

FONTE :
[1] Caput do artigo 212 da CF/1988
[2] Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercício.
[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercíci, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	152.146,90
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	152.146,90
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	0,00
Outras Despesas com Ensino	0,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDÉB (10)	1.128.463,70
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	1.280.610,60

Luis Otavio [illegible] Barbosa
Diretor de [illegible]
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário Municipal de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	14,38
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	0.00

Grasiella Magalhães
Prefeita

Ricardo Luiz [illegible] de Oliveira
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 995328

DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2013 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	9.283.653,0	9.283.653,0	3.290.500,0	35,44
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.926.863,0	3.926.863,0	2.574.594,0	65,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.040.622,0	1.040.622,0	150.138,3	14,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.741.790,0	1.741.790,0	304.298,3	17,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	320.307,0	320.307,0	25.943,3	8,10
Imposto Territorial Rural - ITR	10,0	10,0	23.013,8	30.138,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.445,0	1.445,0	579,7	40,12
Dívida Ativa dos Impostos	1.769.354,0	1.769.354,0	139.669,7	7,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	483.262,0	483.262,0	72.262,9	14,95
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	27.995.564,0	27.995.564,0	5.615.318,3	20,06
Cota-Parte FPM	9.867.724,0	9.867.724,0	2.466.050,5	24,99
Cota-Parte ITR	501,0	501,0	112,1	22,38
Cota-Parte IPVA	1.072.987,0	1.072.987,0	486.603,3	45,35
Cota-Parte ICMS	16.526.370,0	16.526.370,0	2.568.023,3	15,54
Cota-Parte IPI-Exportação	460.884,0	460.884,0	94.527,1	20,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	67.098,0	67.098,0	2,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	67.098,0	67.098,0	2,0	0,00
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**37.279.217,0**	**37.279.217,0**	**8.905.818,3**	**23,89**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2013 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.053.876,0	3.053.876,0	9.752,0	0,32
Provenientes da União	2.992.331,0	2.992.331,0	9.752,0	0,33
Provenientes dos Estados	61.545,0	61.545,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.053.876,0	3.053.876,0	9.752,0	0,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bim/2013 (f)	% (f/e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bim/2013 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	14.195.148,6	17.127.941,1	4.297.861,2	25,09	3.038.120,5	17,74
Pessoal e Encargos Sociais	10.245.580,7	11.202.557,7	3.021.799,0	26,97	2.935.820,3	26,21
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	3.949.567,9	5.925.383,4	1.276.062,2	21,54	102.300,2	1,73
DESPESAS DE CAPITAL	92.000,0	323.681,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Investimentos	92.000,0	323.681,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.287.148,6	17.451.622,1	4.297.861,2	24,63	3.038.120,5	17,41

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bim/2013 (h)	% (h/IVf)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bim/2013 (I)	% (I/IVg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	703.871,0	3.868.344,4	133.005,1	3,09	0,0	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	553.871,0	3.718.344,4	61.000,0	1,42	0,0	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	150.000,0	150.000,0	72.005,1	1,68	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV.SAÚDE EM EXER.ANTERIORE:	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	703.871,0	3.868.344,4	133.005,1	3,09	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	13.583.277,6	13.583.277,7	4.164.856,1	96,91	3.038.120,5	100,00

Luis Claudio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal da Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguába Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

Grasiella Magalhães
Prefeita

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LRF, art 48 - Anexo 14 — R$1,00

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	0,0	67.728.641,6
Previsão Atualizada da Receita	0,0	67.728.641,6
Receitas Realizadas	12.516.258,5	12.516.258,5
Deficit Orçamentário	0,0	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0	0,0

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial	0,0	59.549.235,8
Dotação Atualizada	0,0	62.713.707,2
Despesas Empenhadas	16.993.623,0	16.993.623,0
Despesas Liquidadas	7.705.164,6	7.705.164,6
Superavit Orçamentário	0,0	4.811.093,9

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	16.993.623,0	16.993.623,0
Despesas Liquidadas	7.705.164,7	7.705.164,7

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	63.215.622,5

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	588.718,9	588.718,9
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	2,0	2,0
Resultado Previdenciário (III-IV)	588.716,9	588.716,9

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	56.219.027,1	-18.804.169,4	-33,5%
Resultado Primário	60.876.465,3	2.981.106,3	4,9%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.214.300,0	0,0	173.216,0	11.041.084,0
Poder Legislativo	3.896,2	0,0	0,0	3.896,2
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	511.420,5	0,0	133.264,0	377.734,2
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	-63.355,0
TOTAL	11.729.616,7	0,0	306.480,0	11.359.359,4

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	607.690,5	25%	6,8%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	4,0	60%	0,0%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.038.120,5	15,0%	34,1%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP´S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	

FONTE :

Nota :

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

CONTROLE INTERNO

Grasiella Magalhães
Prefeita

SIGFIS - Versão 2013b — Data de Emissão: 26/07/2013 15:45h — Anexo 14 do RREO

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	46,8 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb]	2.828.983,4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2008	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2008 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	**0,0**	**0,0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2009	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2008	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2008 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	**0,0**	**0,0**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2008	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2008 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	**0,0**	**0,0**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2013 (l)	% (l / total l)	Até 1º Bim/2013 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	2.038.790,0	4.747.128,7	485.387,1	11,29	0,0	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	851.780,9	1.167.573,9	201.569,9	4,69	7.998,0	0,26
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	9.000,0	149.341,7	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	204.000,0	204.000,0	5.384,9	0,13	0,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	11.183.577,7	11.183.577,7	3.606.518,3	83,89	3.030.122,4	99,74
TOTAL	14.287.148,6	17.451.622,0	4.298.860,2	100,00	3.038.120,4	100,00

Fonte : Departamento de Contabilidade - Secretaria de Fazenda

[1] Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

MATR. Nº 905528

Grasiella Magalhães
Prefeita

DECRETO Nº 1275/2013
DE 13 DE MARÇO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 133.048,83 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.067 de 12 de março de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R$ 133.048,83** (cento e trinta e três mil, quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo abaixo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação proveniente da proposta MS – 01615.882000/1110-04, para Estruturação das Unidades de Atenção Básica em Saúde.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de março de 2013.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO N°1275/2013					
CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
40.20.10.301.0072.1.443	4.4.90.52.00	369	232	133.048,83	
Recurso Prov. Excesso Arrecadação MS - 01615.882000/1110-04			232		133.048,83
TOTAL				133.048,83	133.048,83

Gabinete da Prefeita, 13 de março de 2013.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

Publicado no Informativo Municipal nº 131 – Pág. 04.
Republicação com Justificativa:
Ao manusear os arquivos findos, foi observado que a minuta do Decreto enviada pela Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos não havia sido digitado corretamente nos termos e valores solicitado. Razão pela qual republicamos nesta data para dar a eficácia ao mesmo.

DECRETO Nº 1251/2013
DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R$ 1.149.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.062 de 07 de Janeiro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por redução parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Educação, Fundo de Municipal de Saúde, Procuradoria, Planejamento, no valor total de **R$ 1.149.000,00** (um milhão, cento e quarenta e nove mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo abaixo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de Janeiro de 2013
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO N° 1251/2013					
CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.08.27.695.0068.2.425	3.3.90.39.00	117	2	117.000,00	
20.08.27.695.0068.2.425	3.3.90.39.00	116	1	27.000,00	
20.09.12.306.0066.2.388	3.3.90.30.00	119	10	470.000,00	
40.20.10.122.0062.2.352	3.3.90.91.00	366	20	500.000,00	
20.02.02.061.0057.0.025	3.3.90.91.00	23	1	10.000,00	
20.09.13.392.0066.2.334	3.3.90.39.00	171	1	25.000,00	
20.09.13.392.0066.2.334	3.3.90.30.00	170	1		25.000,00
20.08.27.122.0062.2.352	3.3.50.43.00	105	2		20.000,00
20.08.27.122.0062.2.352	3.3.90.18.00	107	1		10.000,00
20.08.27.122.0062.2.352	3.3.90.36.00	109	1		17.000,00
20.08.27.122.0062.2.352	3.3.90.39.00	111	2		10.000,00
20.08.27.695.0068.2.425	3.3.50.43.00	112	2		67.000,00
20.08.27.695.0068.2.425	3.3.90.92.00	118	2		20.000,00
20.10.04.121.0062..2.352	3.3.90.30.00	188	1		10.000,00
20.09.12.361.0060.1.437	4.4.90.51.00	128	10		148.000,00
20.09.12.361.0066.2.394	3.3.90.30.00	156	10		322.000,00
40.20.10.122.0062.2.352	3.1.90.11.00	234	20		500.000,00
TOTAL				1.149.000,00	1.149.000,00

Gabinete da Prefeita, 10 de Janeiro de 2013.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

Publicação com justificativa:

Ao manusear os arquivos findos, observamos a inexistência da publicação nos termos e no prazo legal. Razão pela qual republicamos nesta data, para dar a eficácia ao mesmo.

DECRETO Nº 1327/2013
DE 01 DE JULHO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R$ 962.936,71 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.062 de 07 de Janeiro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por redução parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Educação e Cultura, FUNDEB, Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de **R$ 962.936,71** (novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais, setenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme anexo abaixo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de julho de 2013.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO
DECRETO Nº 1327/2013
DE 01 DE JULHO DE 2013.

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.90.12.361.0061.2.324	3.3.90.36.00	133	10		58.547,12
20.90.12.361.0061.2.324	3.3.90.92.00	134	10		7.342,17
20.90.12.365.0060.1.441	4.4.90.51.00	165	10		568.116,50
20.90.12.361.0066.2.352	3.3.90.39.00	146	10	634.005,79	
20.90.13.392.0066.2.334	3.3.90.30.00	170	1		17.000,00
20.90.13.392.0066.2.334	3.3.90.39.00	171	1	17.000,00	
20.90.12.361.0060.1.437	4.4.90.51.00	129	47		73.030,27
20.90.12.361.0066.2.352	3.3.90.36.00	145	47		8.000,00
20.90.12.361.0066.2.352	3.3.90.39.00	148	47	5.000,00	
20.90.12.361.0066.2.394	3.3.90.39.00	159	47	99.753,00	
20.90.12.361.0066.2.394	4.4.90.52.00	161	47		42.051,21
20.90.12.361.0066.2.352	3.3.90.30.00	141	10		3.246,06
20.90.12.361.0066.2.352	3.3.90.36.00	143	10		10.000,00
20.90.12.361.0066.2.355	3.3.90.39.00	153	10		9.000,00
20.90.12.361.0066.2.393	3.3.90.30.00	155	10		1.615,17
20.90.12.361.0066.2.394	3.3.90.30.00	156	10	24.849,44	
20.90.12.361.0066.2.352	3.3.90.39.00	146	10		988,21
20.90.12.365.0066.2.396	3.3.90.39.00	435	47		119.000,00
20.90.12.361.0066.2.394	3.3.90.30.00	157	47	137.328,48	
20.90.12.361.0059.2.339	3.1.90.94.00	483	18	3.000,00	
50.20.08.122.0059.2.352	3.1.90.94.00	484	1	1.000,00	
20.90.12.361.0059.2.339	3.1.90.11.00	176	18		3.000,00
50.20.08.122.0059.2.352	3.1.90.11.00	295	1		1.000,00
50.20.08.244.0065.2.467	4.4.90.52.00	466	210		16.000,00
50.20.08.244.0065.2.468	4.4.90.52.00	470	211		25.000,00
50.20.08.244.0065.2.469	3.3.90.32.00	464	210	16.000,00	
50.20.08.244.0065.2.467	3.3.90.30.00	467	211	25.000,00	
Total				962.936,71	962.936,71

Iguaba Grande, 01 de julho de 2013
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

Publicado no Informativo Municipal nº 135 – Págs. 4.
Republicação com justificativa:

Ao manusear os arquivos findos, foi observado que a minuta do Decreto enviada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos não havia sido digitado corretamente nos termos e valores solicitado. Razão pela qual republicamos nesta data, para dar a eficácia ao mesmo.

DECRETO Nº 1379/2014
DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1045/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 85, VII, da Lei Orgânica do Município, a teor do art. 30, I e II da Constituição Federal e da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 16, § 3º do Decreto Municipal nº 1045 de 21 de fevereiro de2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. .....
§ 1º. .....
§ 2º. .....

§ 3º. O quórum exigido para funcionamento do COMDEMA será de 05 (cinco) Conselheiros presentes no Plenário, vedada a representação por terceiros, salvo os suplentes regularmente indicados. **(NR)"**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 21 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1380/2014
DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 564.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.118 de 31 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de **R$ 564.000,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil reais)**, para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, proveniente de Excesso de Arrecadação de recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde conforme Proposta de nº **03581.920000/1130-05** no valor de R$ 279.400,00 (Duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais) e nº **03581.920000/1130-04** no valor de R$ 284.600,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), ambas cujo objeto é a aquisição de Equipamentos/Material Permanente para atender as Unidades de Saúde da Família.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 21 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1380/2014
DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Apuração de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso oriundo do MS Proposta nº 03581.920000/1130-04			**322**		**284.600,00**
Apuração de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso oriundo do MS Proposta nº 03581.920000/1130-05			**321**		**279.400,00**
40.020.10.301.0064.1.443	4.4.90.52.0000	449	321	279.400,00	-
40.020.10.301.0064.1.443	4.4.90.52.0000	450	322	284.600,00	-
TOTAL				**564.000,00**	**564.000,00**

ANEXO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2014

MS 03581.920000/1130-05	C/C 17.032-1	Projetado	2014	0,00
		Arrecadado	03/01/2014	279.400,00
Saldo para Excesso				279.400,00
MS 03581.920000/1130-04	C/C 17.031-3	Projetado	2014	0,00
		Arrecadado	03/01/2014	284.600,00
Saldo para Excesso				284.600,00
Saldo total para Excesso				**564.000,00**

RECURSO - TIPO: Vinculado
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Iguaba Grande, 21 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1376/2014
DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R$ 3.510.456,16 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.118 de 31 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por redução parcial no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral, Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambiente no valor total de **R$ 3.510.456,16 (Três milhões, quinhentos e dez mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e dezesseis centavos)**, para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1376/2014
DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.020.04.122.0062.2.352	44.90.52.0000	27	100	1.653,00	-
20.050.04.122.0059.2.318	31.90.92.0000	64	100	2.677.593,16	-
20.050.04.122.0062.2.324	33.90.36.0000	68	102	250.000,00	-
20.050.04.122.0063.2.326	33.90.30.0000	76	100	250.000,00	-
20.070.04.122.0062.2.352	33.90.39.0000	95	102	155.000,00	-
20.070.15.451.0060.1.336	33.90.30.0000	103	102	50.000,00	-
20.080.27.813.0068.2.425	33.90.30.0000	133	102	6.210,00	-
50.020.08.122.0062.2.324	33.90.36.0000	377	100	30.000,00	-
70.001.18.541.0069.2.397	44.90.51.0000	446	103	5.000,00	-
50.020.08.122.0062.2.324	33.90.36.0000	451	102	85.000,00	-
20.020.04.122.0062.2.352	33.90.30.0000	25	100	-	1.653,00
20.050.04.122.0059.2.318	31.90.11.0000	61	100	-	2.677.593,16
20.050.04.122.0062.2.324	33.90.36.0000	67	100	-	200.000,00
20.050.04.122.0063.2.326	33.90.30.0000	77	102	-	250.000,00
20.060.20.601.0070.2.470	33.90.30.0000	90	100	-	25.000,00
20.060.20.601.0070.2.470	33.90.39.0000	91	100	-	25.000,00
20.070.04.122.0062.2.352	33.90.30.0000	94	102	-	50.000,00
20.070.15.451.0060.1.336	33.90.39.0000	104	102	-	55.000,00
20.070.15.451.0077.2.448	33.90.39.0000	114	102	-	100.000,00
20.080.27.813.0068.2.425	33.90.39.0000	137	102	-	6.210,00
50.020.08.122.0062.2.352	33.90.30.0000	380	102	-	20.000,00
50.020.08.122.0062.2.352	33.90.39.0000	382	102	-	25.000,00
50.020.08.122.0063.2.326	33.90.30.0000	389	100	-	30.000,00
50.020.08.122.0063.2.326	33.90.30.0000	390	102	-	40.000,00
70.001.18.541.0069.2.397	33.90.39.0000	445	103	-	5.000,00
TOTAL				**3.510.456,16**	**3.510.456,16**

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1377/2014
DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R$ 1.173.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.118 de 31 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por redução parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de **R$ 1.173.000,00 (Hum milhão, cento e setenta e três mil reais)**, para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1377/2014
DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
40.020.10.122.0062.2.352	33.90.92.0000	287	100	100.000,00	-
40.020.10.301.0064.1.444	44.90.51.0000	297	100	520.000,00	-
40.020.10.301.0064.2.324	33.90.36.0000	298	100	53.000,00	-
40.020.10.302.0064.1.444	44.90.51.0000	335	102	500.000,00	-
40.020.10.122.0062.2.352	33.90.30.0000	282	102	-	200.000,00
40.020.10.122.0062.2.352	33.90.91.0000	286	100	-	620.000,00
40.020.10.122.0062.2.355	33.90.39.0000	290	102	-	150.000,00
40.020.10.122.0063.2.326	33.90.30.0000	292	102	-	80.000,00
40.020.10.301.0064.2.324	33.90.39.0000	299	100	-	53.000,00
40.020.10.302.0064.2.371	33.90.30.0000	336	102	-	70.000,00
TOTAL				**1.173.000,00**	**1.173.000,00**

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1378/2014
DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R$ 584.770,87 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.118 de 31 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por redução parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca e Secretaria de Educação e Cultura no valor total de **R$ 584.770,87 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos)**, para reforço orçamentário conforme anexo abaixo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1378/2014
DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.050.04.122.0062.2.352	33.90.30.0000	70	100	1.000,00	-
20.050.04.122.0062.2.352	33.90.92.0000	73	100	17.760,87	-
20.060.04.122.0062.2.352	44.90.52.0000	85	100	10,00	-
20.090.12.122.0060.1.336	44.90.51.0000	139	100	150.000,00	-
20.090.12.361.0060.1.330	44.90.51.0000	177	115	350.000,00	-
20.090.12.365.0066.2.396	33.90.30.0000	207	100	20.000,00	-
20.090.13.392.0081.2.324	33.90.36.0000	222	100	3.000,00	-
20.090.13.392.0081.2.355	33.90.39.0000	225	100	4.000,00	-
20.130.18.122.0069.2.352	33.90.92.0000	457	103	30.000,00	-
20.130.18.122.0069.2.352	33.90.92.0000	257	100	9.000,00	
20.050.04.122.0062.2.324	33.90.36.0000	67	100	-	1.000,00
20.050.04.122.0063.2.326	33.90.30.0000	76	100	-	17.760,87
20.060.04.122.0062.2.352	33.90.39.0000	84	100	-	10,00
20.090.12.361.0066.2.394	33.90.30.0000	195	100	-	100.000,00
20.090.12.365.0066.2.396	33.90.39.0000	208	100	-	20.000,00
20.090.12.367.0066.1.449	44.90.51.0000	211	115	-	350.000,00
20.090.12.367.0066.1.449	44.90.51.0000	212	100	-	50.000,00
20.090.13.392.0081.2.334	33.90.39.0000	224	100	-	7.000,00
20.130.18.122.0069.2.326	33.90.30.0000	250	103	-	12.000,00
20.130.18.122.0069.2.352	33.90.14.0000	252	100	-	8.000,00
20.130.18.122.0069.2.352	44.90.52.0000	258	100	-	1.000,00
20.130.18.122.0069.2.352	44.90.52.0000	259	103	-	18.000,00
TOTAL				**584.770,87**	**584.770,87**

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1383/2014
DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCOMIL REAIS)"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe a Lei Municipal nº1118/2014, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Unidade: 10.010 CAMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
Função: 01 LEGISLATIVA
Sub Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
Ação: 2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Código	Nome da Conta	Suplementação
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	25.000,00
	Total da Suplementação	25.000,00

Art. 2°. A fonte de recurso relativa ao crédito supracitado se dá pela anulação parcial da dotação abaixo:

Unidade: 10.010 CAMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
Função: 01 LEGISLATIVA
Sub Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
Ação: 2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Código	Nome da Conta	Redução
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	25.000,00
	Total da Anulação	25.000,00

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 24 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 846/2014
DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 118/2013**, de 17 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. LEONARDO MAIA REIS MACHADO, do cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Divisão de Patrimônio, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 31 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 847/2014
DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 674/2013**, de 20 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr BRUNO DE SOUZA MEDEIROS do cargo de Coordenador III, da Divisão de Compras, Padrão CC-05, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 31 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 848/2014
DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr Sr BRUNO DE SOUZA MEDEIROS para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, na Divisão de Patrimônio, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 31 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 849/2014
DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. DESTITUIR os membros, abaixo relacionados, da **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E SINDICÂNCIA**, que se destina a julgar os processos disciplinares no âmbito deste Município.

1. DOUGLAS HOLANDA BARBOSA – Matrícula n° 302654;
2. MILENA SILVA MEIRELLES – Matrícula n° 989233;
3. GUILHERME ALVES PEREIRA – Matrícula n° 991204 .

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 31 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 803/2014
DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr GILBERTO CONCEIÇÃO CERQUEIRA para o cargo em comissão de Assessor I, da Assessoria de Gabinete do Prefeito, Padrão CC3, do Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 804/2014
DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a **PORTARIA N° 686/2013**, de 23 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr HELOMIR DA SILVA LESSA JUNIOR do cargo, em comissão, de Coordenador II, Padrão CC4, da Coordenação de Desenvolvimento de Projetos Urbanísticos, da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 06 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 805/2014
DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr HELOMIR DA SILVA LESSA JUNIOR para o cargo, em comissão de Coordenador I, Padrão CC3, do Departamento de Obras e Urbanismo, da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 06 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 806/2014
DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr MOACYR DA CONCEIÇÃO para o cargo, em comissão de Coordenador I, Padrão CC3, do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 06 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA 807/2014
DE 07 DE JANEIRO DE 2014

"NOMEAR A CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir de 07 de Janeiro do corrente ano, a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público 001/2012, para provimento de cargos deste Município, obedecendo à classificação geral;

Art. 2º – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

Classificação	Nome
COD. 200 - AGENTE ADMINISTRATIVO	
11	**DANIELLE FARIAS VAZ**

GRASIELLA MAGALHÃES
- PREFEITA MUNICIPAL -

PORTARIA N° 808/2014
DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e de acordo com a **PORTARIA N° 707/2013**, de 02 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, o Sr ADILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, padrão CC-01, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 07 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 809/2014
DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, o Sr GLADSTONE PEREIRA DE JESUS, para o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, padrão CC-01, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 07 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 810/2014
DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com as informações contidas no **Processo Administrativo PMIG nº 7684/2013**,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido, ao servidor CASEMIR VIEIRA FILHO, matrícula nº 989035 do cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 03 (três) anos, da Secretaria Municipal Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 07 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 811/2014
DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 678/2013**, de 20 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr FELIPE ALVES CAMPOS, do cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Divisão de capacitação e desenvolvimento de RH, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 07 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 812/2014
DE 07 DE JANEIRO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 563/2013**, de 20 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr THIAGO DUTRA FERREIRA do cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Departamento de Apoio a Agropecuária, da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 07 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 813/2014
DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 697/2013**, de 26 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. FERNANDA ALVES CAMPOS, do cargo, em comissão, de Coordenador I, Padrão CC3, do Departamento de Infra estrutura e Serviço, da Secretaria Municipal Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 07 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 814/2014
DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 808/2014**, de 07 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR o Sr ADILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, do exercício da atividade de Autoridade de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 07 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 815/2014
DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 808/2014**, de 07 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Sr GLASDSTONE PEREIRA DE JESUS, para exercer a atividade de Autoridade de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 07 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 816/2014
DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a servidora pública municipal, Sra LUCIANE DE ROMA SANTANA RAMOS LESSA, para o cargo em comissão de Coordenador III, Padrão CC-5, da Divisão de Liquidação, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 07 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 817/2014
DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a **PORTARIA N° 425/2013**, de 15 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr **JOÃO GUILHERME MIRANDA DE ASSIS** do cargo de Coordenador III, Padrão CC-05 da Coordenação de Fiscalização de Postura, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 07 de janeiro de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 818/2014
DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o servidor público municipal Sr **MAURICIO AZEVEDO PEIXOTO** para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05 da Coordenação de Fiscalização de Postura, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 07 de janeiro de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 819/2014
DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o servidor público municipal, Sr JOÃO GUILHERME MIRANDA DE ASSIS, para o cargo em comissão de Coordenador I, Padrão CC-3, do Departamento de Cadastro Técnico, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 07 de janeiro de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 820/2014
DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra ENGEDI DA SILVA ANDRADE, para o cargo em comissão de Coordenador III, Padrão CC-5, da Divisão de Arrecadação Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 07 de janeiro de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 821/2014
DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra NATASHA CRISTINA GARCIA TERRA, para o cargo em comissão de Coordenador III, Padrão CC-5, da Divisão de Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 07 de janeiro de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 822/2014
DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com as informações contidas no **Processo Administrativo PMIG nº 10012/2014**,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Servidor Público CARLOS EDUARDO MARINS AGUIAR, matrícula nº 997573 do cargo de Guarda Municipal, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 13 de janeiro de 2013.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 823/2014
DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 190/2013**, de 17 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr PAULO NEY VASCONCELOS FRAZÃO do cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Coordenação de Fiscalização Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 13 de janeiro de 2014
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 824/2014
DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 723/2013**, de 21 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **VIVIANE LUCIA JESUS OLIVEIRA**, do cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Divisão de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 13 de janeiro de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 825/2014
DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. VIVIANE LUCIA JESUS OLIVEIRA, para o cargo, em comissão, de Coordenador I, Padrão CC3, do Departamento de Infra Estrutura e Serviço, da Secretaria Municipal Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 13 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 826/2014
DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com as informações contidas no **Processo Administrativo PMIG nº 7828/2013**,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública MARIA HELENA VETROMILLE DA COSTA, matrícula nº 989113 do cargo de Professora I - Língua Portuguesa, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 13 de janeiro de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 827/2014
DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr PEDRO HENRIQUE SANTANA DE AZEVEDO para o cargo em comissão de Coordenador III, Padrão CC5, da Coordenação de Fiscalização Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 13 de janeiro de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 828/2014
DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com as informações contidas no **Processo Administrativo PMIG nº 2033/2013**,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido, ao servidor VICTOR HUGO DAS DORES, matrícula nº 100926, do cargo de Guarda Municipal, pelo período de 03 (três) anos, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 13 de janeiro de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 829/2014
DE 13 DE JANEIRO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, o Sr SÉRGIO CARVALHO MOREIRA para o cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, padrão CC-02, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 13 de janeiro de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 831/2014
DE 13 DE JANEIRO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao que determina o Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – COREN-RJ

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Sr MARCIO CANDIDO, para responder pela Coordenação de Enfermagem na Unidade de

Pronto Atendimento Dr. Bérgamo Mesquita Pedrosa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 13 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 832/2014
DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr ALEXANDRE CAMPOS SENRA para o cargo em comissão de Coordenador IV, Padrão CC6, na Coordenação Orçamentária do Fundo Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 21 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 833/2014
DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com as informações contidas no **Processo Administrativo PMIG nº 10355/2014**,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública DANIELLE FARIAS VAZ, matrícula nº 997799, do cargo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 22 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 834/2014
DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com as informações contidas no **Processo Administrativo PMIG nº 10019/2014**,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública SABRINA ARRUDA GESUMINO MENDONCA, matrícula nº 997506, do cargo de Auxiliar de Biblioteca, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 22 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 835/2014
DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

"DESIGNA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para integrar a **Comissão de Licitação** no âmbito desta Prefeitura e seus respectivos Fundos, os seguintes servidores:

1. Presidente – **VALÉRIA SANTANA HERDY –** Matrícula nº 995334;
2. Secretária – **CYNTHIA ALVES DA COSTA** – Matrícula nº 991064;
3. Membro – **ANDRÉ LUIZ FAÇANHA MACEDO** – Matrícula nº 423657;
4. Membro – **LUZIMAR FERREIRA BORGES** – Matrícula nº 997686.

Art. 2º O mandato dos servidores ora designados será de 01 (um) ano, vedada a recondução de todos os membros para período imediatamente posterior, salvo justificativa apresentado ao dirigente do Município.

Art. 3º No caso de julgamento de licitação de alta complexidade, deverá a comissão convocar servidor(es), legalmente habilitado(s) e ou qualificado(s) para atuar(em) conforme o caso, emitindo parecer.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 22 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 836/2014
DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

"DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DA PREFEITURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal nº 10.520 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para integrar a COMISSÃO PREGÃO PRESENCIAL no âmbito desta Prefeitura e seus respectivos Fundos, os seguintes servidores:

Pregoeira: **VALÉRIA SANTANA HERDY –** Matrícula nº 995334.

Equipe de Apoio:

1. **ANDRÉ LUIZ FAÇANHA MACEDO** – Matrícula nº 423657;
2. **CYNTHIA ALVES DA COSTA** – Matrícula nº 991064;
3. **LUZIMAR FERREIRA BORGES** – Matrícula nº 997686.

Art. 2º. O mandato dos servidores ora designados será de 01 (um) ano, vedada a recondução de todos os membros para período imediato posterior, salvo justificativa apresentada ao dirigente do Município.

Art. 3º. No caso de julgamento de Pregão de alta complexidade deverá o Pregoeiro convocar servidor(es), legalmente habilitado e ou qualificado para atuar conforme o caso, emitindo parecer.

Art. 4º. Da presente Portaria será dado imediato conhecimento a Controladoria Geral Municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 22 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 837/2014
DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 805/2013**, de 06 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr HELOMIR DA SILVA LESSA JUNIOR do cargo em comissão de Coordenador I, Padrão CC3, do Departamento de Obras e Urbanismo, da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 838/2014
DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr HELOMIR DA SILVA LESSA JUNIOR para o cargo em comissão de Coordenador I, Padrão CC3, do Departamento de Manutenção e Conservação de Prédios Públicos, da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 839/2014
DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr JORGE COVAS para o cargo em comissão de Coordenador I, Padrão CC3, do Departamento de Análise e Licenciamento de Obras, da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 840/2014
DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com as informações contidas no **Processo Administrativo PMIG nº 7794/2013**,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido, ao servidor JORGE RICHARD DANTAS DE ALCANTARA, matrícula nº 989208, do cargo de Guarda Municipal, pelo período de 03 (três) anos, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 841/2014
DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com as informações contidas no **Processo Administrativo PMIG nº 10404/2014**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública VERGINIA DA SILVA TAVARES DA COSTA, matrícula nº 989102, do cargo de Monitora de Creche, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA 842/2014
DE 27 DE JANEIRO DE 2014

"NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir de 31 de Janeiro do corrente ano, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2012, para provimento de cargos deste Município, obedecendo à classificação geral;

Art. 2º – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

Classificação	Nome
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
15	THIAGO CASEIRO DE JESUS
19	SONIA PACHECO
AGENTE ADMINISTRATIVO	
10	WASHINGTON LUIZ RABELO PINHEIRO
PROFESSOR II - CRECHE	
09	BRUNA ABREU DOS SANTOS
INSPETOR DE ALUNOS	
16	PAULA ANTUNES DE MENEZES

TECNICO DE ENFERMAGEM	
04	GREICE KELLY RODRIGUES DA SILVA DE CARVALHO
TECNICO DE RADIOLOGIA	
05	ANA PAULA COUTO FEDOCIO FERREIRA DE JESUS
ENFERMEIRO 20H	
	CLAUDIA RIBEIRO FERNANDES
ODONTOLOGO AMBULATORIAL 20H	
03	NINA ROSA CARDOSO THOMAZ
ORIENTADOR PEDAGOGICO	
06	ANA PAULA BRAZ DA SILVA
PROFESSOR I - HISTÓRIA	
03	PAOLA VITALINA SOARES
04	LUCIA REGINA CORREA
PROFESSOR I - GEOGRAFIA	
07	PAULO ROBERTO SILVA
08	CRISTIANO VIEIRA DOS SANTOS
PROFESSOR I – LINGUA PORTUGUESA	
04	ADALTO CARLOS DA CONCEIÇÃO
PSICOLOGO 25H	
	JULIANA CHAGAS DO CARMO VINHAS
ASSISTENTE SOCIAL 30H	
06	SANDRA MARIA RODRIGUES LOPES
07	PRISCILA FERNANDES FARIAS CAMPOS LIMA

GRASIELLA MAGALHÃES
- PREFEITA MUNICIPAL -

PORTARIA N° 843/2014
DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com as informações contidas no **Processo Administrativo PMIG nº 10478/2014**,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Servidor Público MARCELLO PADILHA ROMANO, matrícula nº 202225, do cargo de Médico Emergencista (24H), da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 844/2014
DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 0044/2013**, de 02 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr DOUGLAS HOLANDA BARBOSA, do cargo de Assessor II, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Padrão CC-04, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 845/2014
DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr DOUGLAS HOLANDA BARBOSA, para o cargo de Coordenador I, no Departamento de Apoio a Agropecuária, Padrão CC3, da Secretaria de da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de janeiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Concurso público para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Edital 001/2012, homologado através do Decreto 1214/2012 de 11 de setembro de 2012, publicado no Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, N.º 126 – Setembro de 2012.

EDITAL

O Secretário Municipal de Administração de Iguaba Grande, no uso de suas atribuições legais, torna pública:

1. Candidatos que não apresentaram a documentação exigida, no prazo após a convocação e foram **DESCLASSIFICADOS**:

Classificação	Nome	Cargo
12	MARCOS MENDES VIEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
15	WILSON MARCOS DOS SANTOS PACHECO	MOTORISTA
18	LARISSA MONTEIRO VIEIRA DE MACEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
04	GREICE KELLY RODRIGUES DA SILVA DE CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM
05	RICARDO QUINTELLA SIMOES	ENFEMEIRO 20H
03	LUIZA MINNEMANN CONRADO	PROFESSOR I - INGLES
04	KARLA GEANNE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR I - INGLES
05	THIAGO ANTUNES MONTEIRO	PROFESSOR I - INGLES
03	DALVA CARVALHO DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR I - PORTUGUES
04	CARLOS JOSE AMORIM DA SILVA	PROFESSOR I – MATEMATICA
06	MIGUEL OLIVEIRA SANTOS DE CASTRO	PSICOLOGO 25H

Iguaba Grande, 06 de Janeiro de 2014.

JALES LINS DE OLIVEIRA
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

PORTARIA Nº 798/2013
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. MIRIAM SALUSTIANO CARDOZO AYRES, para o cargo estatutário de MOTORISTA, da Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da PORTARIA N° 736/2013, de 30 de Outubro de 2013, publicada no Informativo Municipal nº 138/Outubro, pág. 11.

Art. 2°. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

Publicação com justificativa:

Ao manusear os arquivos findos, observamos a inexistência da publicação nos termos e no prazo legal. Razão pela qual republicamos nesta data, para dar a eficácia ao mesmo.

PREVIG – Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Instrumento: Termo Aditivo N.º 001 ao contrato nº. 002/2013

Partes: Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG e Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços Ltda.

Objetivo: Atualização de software e atendimento técnico.

Dotação Orçamentária: Conta n.º 3.3.90.39 do PREVIG.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2014.

Prazo da vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R$ 1.047,24 (um mil, quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Rodolfo José Mesquita Pedrosa
Presidente

PORTARIA Nº 001/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a contar de 01 de Janeiro de 2014, ao servidor **LUIZ CARLOS ALVES MONTEIRO JUNIOR,** matrícula nº 989191**– GUARDA MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 4325/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 08 de Janeiro de 2014.

Jales Lins de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 002/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a contar de 01 de Janeiro de 2014, ao servidor **JOSE ROBSON SOUZA VIEIRA,** matrícula nº 989195**– GUARDA MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 5248/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 09 de Janeiro de 2014.

Jales Lins de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 003/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a contar de 01 de Janeiro de 2014, ao servidor **CARLOS WAGNER SILVA VALENTE,** matrícula nº 989199**– GUARDA MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 5467/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 09 de Janeiro de 2014.

Jales Lins de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 004/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2014, a servidora **MARTA RAMOS DE SOUZA BARUQUE,** matrícula nº 991060**– OFICIAL ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Fazenda, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 7421/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 30 de Janeiro de 2014.

Jales Lins de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 005/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a contar de 02 de Janeiro de 2014, ao servidor **JOSE BERNARDO TERRA VIEIRA,** matrícula nº 254512**– AGENTE ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Fazenda, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 7744/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 30 de Janeiro de 2014.

Jales Lins de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE COMODATO 2013

Instrumento de Comodato e outras Avenças **nº 001/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e Zetrasoft Ltda
Objeto: Licenciamento de uso de programa de computador ECONSIG , sistema eletrônico via internet de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento e outras avenças
Prazo de Vigência: 21 de agosto de 2013 à 20 de agosto de 2016
Conforme Processo nº **1660/2013**

EXTRATO DE CONTRATOS 2013

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviço **nº 059/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e CH Construtora e Serviços Ltda
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Unidade da Família no Bairro Sapeatiba Mirim
Prazo de Vigência: 27/11/13 à 27/03/14
Valor Global: R$ R$ 268.000,71 (duzentos e sessenta e oito mil e setenta e um centavos)
Conforme Processo n° 5796**/2013**
Instrumento: Contrato de Prestação de Serviço **nº 060/2013**

Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e Transbuzios Express Lavanderia e Serviço Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de lavanderia hospitalar
Prazo de Vigência: 01/08/13 à 30/08/14
Valor Global: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Conforme Processo n° **023/2013**
Instrumento: Contrato de Prestação de Serviço **nº 061/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e Separar Produtos e Serviços Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação com instalação de sistema gerador de gases medicinais e seus periféricos
Prazo de Vigência: 12/12/13 à 12/12/14
Valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Conforme Processo n° **040/2013**
Instrumento: Contrato de Prestação de Serviço **nº 062/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e D & L Empreendimentos e Editora de Cabo Frio Ltda
Objeto: Contratação de artista para eventos
Prazo de Vigência: 27/12/12 À 04/01/14
Valor Global: R$ R$ 101.481,44 (cento e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
Conforme Processo n° **7627/2013**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2013

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012 / 2013
Processo 7627 / 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande
CONTRATADO: D & L EMPREENDIMENTOS E EDITORA DE CABO FRIO LTDA.
CNPJ: 17.613.671/0001-20.
OBJETO: Contratação de artistas para eventos a serem realizados no final de /2013 incluindo (Réveillon) e início de 2014 deste Município nos dias 28/12 -BOLA 7 E CONVIDADOS (Banda MD3), 29/12 BOLA 7 E CONVIDADOS(Dançarinas), 30/12 BOLA 7 E CONVIDADOS(Dançarinas), 31/12(BANDA VIA SHOW), 02/01/2014 BOLA 7 E CONVIDADOS(Dançarinas), 03/01/2014-BOLA 7 E CONVIDADOS(Dançarinas) E NOSSO BLOCO , 04/01/2014-HENRY E FABIANO.
VALOR GLOBAL: R$ 101.481,44 (Cento e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 20.080.001.27.695.0068.2425, ND: 3390.39.000/ Ficha nº 117 da Secretaria de Turismo, sendo o valor de R$ 50.869,02 a conta do exercício de 2013 e o restante a conta do orçamento de 2014 conforme previsão LDO E LOA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 Inciso III da Lei 8.666/93
RAZÃO DA ESCOLHA: Trata-se de empresa com experiência em organização de eventos e shows, além dos artistas serem consagrados pela crítica especializada e com grande aceitação popular, conforme documentos anexos ao processo em tela.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 2013

Iguaba Grande 27 de dezembro de 2013.
ASSUNTO: TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos termos de justificativa de inexigibilidade de Licitações nº 012/2013 com fulcro no Caput do artigo 25 da Lei federal nº 8.666/93, expedido pela Secretaria Municipal de Turismo, pareceres da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Controle Interno. **Ratifico** o referido termo em conformidade com o previsto no artigo 26 da lei 8.666/93.

Ana Grasiela Moreira Figueiredo Magalhães
Prefeita

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2014
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001 / 2014
Processo 108 / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande
CONTRATADO: EDITORA NDJ LTDA
OBJETO: Aquisição da assinatura anual do periódico Boletim de Licitações e Contratos (BLC), para atender ao Departamento de Licitações e Contatos da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, no período de janeiro de 2014 a janeiro de 2015
VALOR GLOBAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.010.001.04.122.0062.2352.3390390000.100 do orçamento vigente do Gabinete
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93
RAZÃO DA ESCOLHA: Trata-se de empresa especializada na área jurídica, titular exclusiva da editoração, distribuição e comercialização do (BLC) em todo o território nacional, conforme declaração apresentada, além de possuir um corpo jurídico altamente capacitado, visando orientar nossas decisões com extremo rigor, em conformidade com a Legislação.
JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O valor ofertado está abaixo do praticado em outros órgãos públicos, conforme cópias de Notas de Empenho em anexo, da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, STF, Escola de Contas do TCE/RJ, UFF e Batalhão Naval.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002 / 2014
Processo 5764 / 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande
CONTRATADO: Dois Arcos Construções e Gestão de Resíduos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recebimento e a disposição final dos resíduos sólidos e/ou semi-sólidos resultantes das atividades de origem industrial, doméstica, comercial, hospitalar, agrícola, de serviços e de varrição, produzidos no Município de Iguaba Grande.
VALOR: ***Resíduos Sólidos Urbanos*** - R$ 68,15 (sessenta e oito reais e quinze centavos) p/ Tonelada; e
Resíduos de Saúde – R$ 4.000,00 (quatro mil reais) p/ tonelada, conforme apresentado na proposta de preços em anexo.
PRAZO: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
70.001.01.18.541.0069.2402.3390.39.00.00 – Ficha nº 447 do Orçamento 2014 - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 Caput, da Lei 8.666/93
RAZÃO DA ESCOLHA: Trata-se de uma empresa especializada em coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos, operando no único Aterro Sanitário da Região dos Lagos licenciado pela FEEMA, obedecendo todas as exigências e normas técnicas necessárias.
JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O valor ofertado pelos serviços está dentro do preço médio praticado por tonelada de lixo em Municípios vizinhos, conforme planilha em anexo ao processo em tela.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 2014

Iguaba Grande 06 de janeiro de 2014.
ASSUNTO: TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base no Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 002 / 2014 com fulcro no Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, concomitante com a Comissão Permanente de Licitações, pareceres da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Controle Interno, **Ratifico** o referido termo em conformidade com o previsto no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Ana Grasiela Moreira Figueiredo Magalhães
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO 2014

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviço **nº 001/2014**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e Construpav Construções e Serviços Ltda
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma das Escolas Municipais Alice Canellas e Nerea Ester Batista A Natividade
Valor Global: R$ 1.006,706,44 (hum milhão seis mil setecentos e seis reais quarenta e quatro centavos)
Prazo de Vigência: 10 de janeiro de 2014 à 10 de abril de 2014
Conforme Processo nº **6720/2013**
Instrumento: Contrato de Prestação de Serviço **nº 002/2014**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e Dois Arcos Construções e Gestão de Resíduos Ltda
Objeto: Prestação de serviços de recebimento e disposição final de resíduos sólidos, provenientes da coleta realizada no município de IGUABA GRANDE
Valor Global Estimado : R$ 555.000,00 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil reais)
Prazo de Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014
Conforme Processo nº **5764/2013**

PARTE II
PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA DIRETORA N° 001/2014

DE, 02 DE JANEIRO DE 2014

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR a partir de 1º de janeiro de 2014, do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

	Servidor Comissionado	Cargo
I.	EVELINE ALMEIDA DE JESUS	ENCARREGADA DE GABINETE
II.	TATIANA DA COSTA CLARO	ASSESSORA DE GABINETE
III.	EVANDRO VIEIRA CANELAS	ENCARREGADO DE GABINETE
IV.	EMMANUEL JESUS OLIVEIRA DA COSTA	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO

Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2014 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Balliester W. de Praguer
Vereador 2º Secretario

ATO DA MESA DIRETORA N° 002/2014

DE, 02 DE JANEIRO DE 2014.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de janeiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

	Servidor Comissionado	Cargo
I.	JOSÉLIA DUARTE CAMPOS	ASSESSORA PARLAMETAR
II.	MARLENE OLIVEIRA MACHADO	ASSESSORA DE GABINETE

Artigo 2º. Os servidores acima citados serão lotados no gabinete do vereador Vantoil Medeiros Martins.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2014 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Balliester W. de Praguer
Vereador 2º Secretario

ATO DA MESA DIRETORA N° 003/2014

DE, 02 DE JANEIRO DE 2014.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de janeiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

	Servidor Comissionado	Cargo
I.	SIMONE DOS SANTOS TEIXEIRA	ASSESSORA DE GABINETE
II.	NILSON GOMES SILVA	ASSESSOR ESPECIAL
III.	REGINA DA CUNHA SILVA	ASSESSORA ESPECIAL
IV.	IGOR MASSARI AUGUSTO	CHEFE DE GABINETE

Artigo 2º. Os servidores acima citados serão lotados no gabinete do vereador Bruno de Oliveira Santos.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2014 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Balliester W. de Praguer
Vereador 2º Secretario

ATO DA MESA DIRETORA N° 004/2014
DE, 02 DE JANEIRO DE 2014.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de janeiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande a servidora abaixo descrita:

	Servidor Comissionado	Cargo
I.	BRUNA GAGLIANO JUCÁ	ASSESSORA DE GABINETE

Artigo 2º. A servidora acima citada será lotada no gabinete do vereador Balliester Werneck de Praguer.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2014 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Balliester W. de Praguer
Vereador 2º Secretario

ATO DA MESA DIRETORA N° 005/2014

DE, 02 DE JANEIRO DE 2014.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de janeiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

	Servidor Comissionado	Cargo
I.	JOCENEY LUIZ BELLAS	ASSESSOR ESPECIAL
II.	SELMA FERREIRA GONÇALVES	ENCARREGADA DE GABINETE
III.	PATRÍCIA DA FONTE OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE

Artigo 2º. Os servidores acima citados serão lotados no gabinete do vereador Paulo César Rito Nunes.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2014 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Balliester W. de Praguer
Vereador 2º Secretario

ATO DA MESA DIRETORA N° 006/2014
DE, 02 DE JANEIRO DE 2014.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:
RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de janeiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores descritos:

	Servidor Comissionado	Cargo
I.	ALINE DE AGUIAR ISSA	ASSESSORA DE GABINETE
II.	OSMANE SILVA DE FREITAS	CHEFE DE GABINETE
III.	GEISIELE AVELINE SANTOS FERREIRA	ENCARREGADA DE GABINETE
IV.	INGRID RODRIGUES VIANA DE ANDRADE	ASSESSORA PARLAMENTAR

Artigo 2º. Os servidores acima citados serão lotados no gabinete do vereador Alessandro Silva Grimauth.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2014 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Balliester W. de Praguer
Vereador 2º Secretario

ATO DA MESA DIRETORA N° 007/2013
DE, 02 DE JANEIRO DE 2014.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:
RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de janeiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

	Servidor Comissionado	Cargo
I.	DEISE DESIDÉRIO DE CARVALHO	ASSESSOR DE GABINETE
II.	TATIANA DA COSTA CLARO	ENCARREGADA DE GABINETE
III.	CESAR SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR

Artigo 2º. Os servidores acima citados serão lotados no gabinete do vereador Nilson Amorim de Mendonça.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2014 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Balliester W. de Praguer
Vereador 2º Secretario

ATO DA MESA DIRETORA N° 008/2014
DE, 02 DE JANEIRO DE 2014.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:
RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de janeiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

	Servidor Comissionado	Cargo
I.	ROSANA SEVERIANO RODRIGUES	ENCARREGADA DE GABINETE
II.	CARLOS SOARES DRUMMOND	CHEFE DE GABINETE
III.	CRISTIANE M. ZAMBROTTI DE OLIVEIRA	ASSESSORA DE GABINETE

Artigo 2º. Os servidores acima citados serão lotados no gabinete do vereador Marcelo Wanderley de Oliveira

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2014 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Balliester W. de Praguer
Vereador 2º Secretario

ATO DA MESA DIRETORA N° 009/2014
DE, 02 DE JANEIRO DE 2014.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:
RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de janeiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

	Servidor Comissionado	Cargo
I.	ALBERTINO SOARES DE MELO	ENCARREGADO DE GABINETE
II.	LENIMAR CLARO DA SILVA	CHEFE DE GABINETE

Artigo 2º. Os servidores acima citados serão lotados no gabinete do vereador Leandro Coutinho Mattos.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2014 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Balliester W. de Praguer
Vereador 2º Secretario

ATO DA MESA DIRETORA N° 010/2014
DE, 02 DE JANEIRO DE 2014.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:
RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de janeiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

	Servidor Comissionado	Cargo
I.	DANIELLE RODRIGUES TEIXEIRA	CHEFE DE GABINETE
II.	BENTO TEIXEIRA DE CARVALHO	ASSESSOR DE GABINETE
III.	MARIA IRLETE DUARTE FERREIRA	ENCARREGADA DE GABINETE

Artigo 2º. Os servidores acima citados serão lotados no gabinete do vereador Miquéias de Mattos Gomes.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2014 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Balliester W. de Praguer
Vereador 2º Secretario

ATO DA MESA DIRETORA N° 011/2014
DE, 02 DE JANEIRO DE 2014.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:
RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de janeiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

	Servidor Comissionado	Cargo
I.	CIRO DA SILVEIRA TERRA JUNIOR	CHEFE DE GABINETE
II.	EVELINE ALMEIDA DE JESUS	ENCARREGADA DE GABINETE

Artigo 2º. Os servidores acima citados serão lotados no gabinete do vereador Lourenço Ramalho de Jesus.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2014 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Balliester W. de Praguer
Vereador 2º Secretario

ATO DA MESA DIRETORA N° 012/2014
DE, 02 DE JANEIRO DE 2014.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:
RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de janeiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

	Servidor Comissionado	Cargo
I.	FÁBIO DE OLIVEIRA COSTA	SEC. MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO
II.	ODUVALDO PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR
III.	ANA PAULA DE O. RODRIGUES DA COSTA	ENCARREGADA DE RECEPÇÃO
IV.	NILCEA RIBEIRO COSTA	ENCARREGADA DE RECEPÇÃO
V.	ROBERTA MAGALHAES DE SOUZA	ENCARREGADA DE PROJETOS
VI.	CEZAR AUGUSTO RAMOS SILVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL
VII.	RUTH FERNANDES	ENCARREGADA DE COPA E COZINHA
VIII.	FERNANDO CONCEIÇÃO SANTOS	ENCARREGADO DE TRANSPORTE
IX.	EMANUELLY CARVALHO SILVA	ENCARREGADA DE MANUTENÇÃO
X.	CINTHIA DA COSTA SILVA SOUZA	ENCARREGADA DE LIMPEZA
XI.	CELINA MARIA PEDROSA	ASSESSORA PARLAMENTAR
XII.	BRUNO DE M.CENDAO PEIXOTO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO
XIII.	IVANA BARROS V. GONÇALVES	ASSESSORA ESPECIAL
XIV.	CARLOS LUIZ VIEIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR
XV.	ROMULO SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL
XVI.	IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SÁ	ENCARREGADA DE COPA E COZINHA
XVII.	RODRIGO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR

Artigo 2º. Os servidores acima citados serão lotados na Coordenadoria Administrativa desta Casa Legislativa.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2014

e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Balliester W. de Praguer
Vereador 2º Secretario

ATO DA MESA DIRETORA N° 013/2014
DE, 02 DE JANEIRO DE 2014.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de janeiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

	Servidor Comissionado	Cargo	Padrão
I.	JOSE JORGE SANTIAGO PIMENTEL	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC04
II.	YAGO TORGA ALVIM SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	CC03
III.	MAICON DE OLIVEIRA BUJAN	ENCARREGADO DE PROJETOS	CC08

Artigo 2º. Os servidores acima citados serão lotados no gabinete do vereador Vitor Oliveira de Medeiros.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2014 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Balliester W. de Praguer
Vereador 2º Secretario

ATO DA MESA DIRETORA N° 014/2014
DE, 02 DE JANEIRO DE 2014.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno, desta Casa de Leis:

RESOLVE:

Artigo 1º. PROMOVER em suas funções gratificadas, a partir de 01 de janeiro de 2014 os servidores abaixo relacionados:

Servidor Comissionado		Cargo
Maria do Carmo Veríssimo Jardim	DE:	Gerente Efetivo de Rotinas Legislativas
	PARA:	Diretor Efetivo de Administração
Vânia Lúcia Barbosa da Costa	DE:	Gerente Efetivo de Materiais
	PARA:	Diretor Efetivo de Finanças e Orçamento
Maria Teresa Pereira da Costa	DE:	Gerente Efetivo de Operações
	PARA:	Diretor Efetivo de Coordenação Politica
Kelly Cristina V. Jardim Gomes	DE:	Gerente Efetivo de Recursos Humanos
	PARA:	Diretor Efetivo de Recursos Humanos

Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2014 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Balliester W. de Praguer
Vereador 2º Secretario

ATO DA MESA DIRETORA N° 015/2014
DE, 02 DE JANEIRO DE 2014.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno, desta Casa de Leis:

RESOLVE:

Artigo 1º. PROMOVER a partir de 1º de janeiro de 2014 do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande, o servidor abaixo:

Servidor Comissionado		Cargo
THIAGO SANTOS FERREIRA	DE:	CHEFE DE GABINETE
	PARA:	ASSESSOR ESPECIAL

Artigo 2º. O servidor acima citado será lotado no gabinete do vereador Marcelo Wanderley de Oliveira.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2014 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Balliester W. de Praguer
Vereador 2º Secretario

ATO DA MESA DIRETORA N° 016/2014
DE, 02 DE JANEIRO DE 2014.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno, desta Casa de Leis:

RESOLVE:

Artigo 1º. PROMOVER a partir de 1º de janeiro de 2014 do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande, a servidora abaixo:

Servidor Comissionado		Cargo
DAYANA MONTEIRO DOS SANTOS	DE:	ASSESSORA PARLAMENTAR
	PARA:	ASSESSOR ESPECIAL

Artigo 2º. A servidora acima citada será lotada no gabinete do vereador Alessandro Grimauth.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2014 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Balliester W. de Praguer
Vereador 2º Secretario

ATO DA MESA DIRETORA N° 017/2014
DE, 02 DE JANEIRO DE 2014

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a partir desta data, os servidores abaixo descritos para compor a Comissão Permanente de Compras e Licitação, nos moldes do artigo 6º, XVI c/c 51 da Lei Federal 8.666/93, os servidores abaixo relacionados:

I.Vânia Lúcia Barbosa da Costa	Presidente
II.Gustavo da Silva Costa	Membro
III.Roberta Magalhães de Souza	Secretária

Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Balliester W. de Praguer
Vereador 2º Secretario

ATO DA MESA DIRETORA N° 085/2013
DE, 02 DE DEZEMBRO DE 2013

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, a partir desta data, do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande, os servidores abaixo descritos:

	Servidor Comissionado	Cargo
I.	ALBERTINO SOARES DE MELO	CHEFE DE GABINETE
II.	ALINE DE AGUIAR ISSA	ASSESSORA DE GABINETE
III.	ANA PAULA DE OLIVEIRA RODRIGUES	ENCARREGADA DE RECEPÇÃO
IV.	BRUNA GAGLIANO JUCÁ	ASSESSORA DE GABINETE
V.	CELINA MARIA PEDROSA	ENCARREGADA DE PROJETOS
VI.	CINTHIA DA COSTA SILVA SOUZA	ENCARREGADA DE LIMPEZA
VII.	CIRO DA SILVEIRA TERRA JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL
VIII.	CRISTIANE MORETT Z. DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE GABINETE
IX.	DANIELLE RODRIGUES TEIXEIRA	ASSESSORA PARLAMENTAR
X.	DEISE DESIDÉRIO DE CARVALHO	ASSESSORA DE GABINETE
XI.	EMANUELLY CARVALHO SILVA	ENCARREGADA DE MANUTENÇÃO
XII.	EMMANUEL JESUS OLIVEIRA DA COSTA	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO
XIII.	GEISIELE AVELINE SANTOS FERREIRA	ENCARREGADA DE GABINETE
XIV.	JOCENEY LUIZ BELLAS	ASSESSOR ESPECIAL
XV.	JOSÉ JORGE SANTIAGO PIMENTEL	CHEFE DE GABINETE
XVI.	JOSÉLIA DUARTE CAMPOS	ENCARREGADA DE GABINETE
XVII.	LENIMAR CLARO DA SILVA	ASSESSORA ESPECIAL
XVIII.	LEONARDO MUTZ DA SILVA	ENCARREGADO DE PROJETOS
XIX.	MAICON DE OLIVEIRA BUJAN	ASSESSOR DE GABINETE
XX.	MARIA IRLETE DUARTE FERREIRA	ENCARREGADA DE GABINETE
XXI.	MARLENE OLIVEIRA MACHADO	ASSESSORA DE GABINETE
XXII.	NILCÉA RIBEIRO COSTA	ENCARREGADA DE RECEPÇÃO
XXIII.	NILSON GOMES SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR
XXIV.	ODUVALDO PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL
XXV.	OSMANE SILVA DE FREITAS	CHEFE DE GABINETE
XXVI.	PATRÍCIA DA FONTE OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE
XXVII.	ROSANA SEVERIANO RODRIGUES	ENCARREGADA DE GABINETE
XXVIII.	RUTH FERNANDES	ENCARREGADA DE COPA E COZINHA
XXIX.	SELMA FERREIRA GONÇALVES	ENCARREGADA DE GABINETE
XXX.	SIMONE DOS SANTOS TEIXEIRA	ASSESSORA DE GABINETE
XXXI.	TIAGO VIEIRA SANTIAGO PIMENTEL	ASSESSOR PARLAMENTAR

Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 02 de dezembro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Balliester W. de Praguer
Vereador 2º Secretario

ATO DA MESA DIRETORA N° 086/2013
DE, 16 DE DEZEMBRO DE 2013

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, a partir desta data, do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

	Servidor Comissionado	Cargo
I.	BENTO TEIXEIRA DE CARVALHO	ASSESSOR DE GABINETE
II.	BRUNO DE M. CENDAO PEIXOTO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO
III.	CARLOS SOARES DRUMMOND	CHEFE DE GABINETE
IV.	CEZAR AUGUSTO RAMOS SILVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL
V.	EVELINE ALMEIDA DE JESUS	ENCARREGADA DE GABINETE
VI.	IVANA BARROS V. GONÇALVES	ASSESSORA DE GABINETE
VII.	REGINA DA CUNHA SILVA	ASSESSORA ESPECIAL
VIII.	ROBERTA MAGALHAES DE SOUZA	ENCARREGADA DE COPA E COZINHA
IX.	FÁBIO DE OLIVEIRA COSTA	SEC. MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO

Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 16 de dezembro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Balliester W. de Praguer
Vereador 2º Secretario

ATO DA MESA DIRETORA N° 087/2013
DE, 19 DE DEZEMBRO DE 2013

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, a partir desta data, do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande o servidor abaixo descrito:

Servidor Comissionado	Cargo
I. FERNANDO CONCEIÇÃO SANTOS	ENCARREGADO DE TRANSPORTES

Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 19 de dezembro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Balliester W. de Praguer
Vereador 2º Secretario

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação nº 001, de 07 de janeiro de 2014. Objeto: Ratifica a presente despesa em favor da empresa Prolagos S/A (Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto), responsável pelo serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto da sede da Câmara Municipal de Iguaba Grande. Contratada: Prolagos S/A (Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto). Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 25, caput. Processo de despesa: 002/2014. Vigência: 12 (doze) meses. Cobertura: as despesas oriundas do presente Termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, prevista na Lei Orçamentária Anual (Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Iguaba Grande) para o exercício financeiro de 2014. Valor total estimado: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Signatários: Mesa Diretora da CMIG, formada pelos Vereadores Vantoil Medeiros Martins (Presidente), Paulo Cesar Rito Nunes (Vice-Presidente), Bruno de Oliveira Santos (1º Secretário) e Balliester Werneck de Praguer (2º Secretário).

Termo de Ratificação nº 002, de 07 de janeiro de 2014. Objeto: Ratifica a presente despesa em favor da empresa Ampla Energia e Serviços S/A, responsável pelo serviço de fornecimento de

energia elétrica para a sede da Câmara Municipal de Iguaba Grande. Contratada: Ampla Energia e Serviços S/A. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 25, caput. Processo de despesas: 003/2014. Vigência: 12 (doze) meses. Cobertura: as despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, prevista na Lei Orçamentária Anual (Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Iguaba Grande) para o exercício financeiro de 2014. Valor total estimado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Signatários: Mesa Diretora da CMIG, formada pelos Vereadores Vantoil Medeiros Martins (Presidente), Paulo Cesar Rito Nunes (Vice-Presidente), Bruno de Oliveira Santos (1º Secretário) e Balliester Werneck de Praguer (2º Secretário).

Termo de Ratificação nº 003, de 07 de janeiro de 2014. Objeto: Ratifica a presente despesa em favor da empresa Telemar Norte Leste S/A, responsável pelo serviço de fornecimento de telefonia fixa a sede da Câmara Municipal de Iguaba Grande. Contratada: Telemar Norte Leste S/A. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. Processo de despesas: 004/2014. Vigência: 12 (doze) meses. Cobertura: as despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, prevista na Lei Orçamentária Anual (Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Iguaba Grande) para o exercício financeiro de 2014. Valor total estimado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Signatários: Mesa Diretora da CMIG, formada pelos Vereadores Vantoil Medeiros Martins (Presidente), Paulo Cesar Rito Nunes (Vice-Presidente), Bruno de Oliveira Santos (1º Secretário) e Balliester Werneck de Praguer (2º Secretário).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2013. Objeto: locação de 16 (dezesseis) impressoras, sendo 01 (uma) Copiadora Multifuncional Monocromática A4 com tecnologia Laser e 15 (quinze) Impressoras Monocromáticas com autonomia para 3.000 (três mil) cópias com tecnologia Laser, para uso interno da Câmara Municipal de Iguaba Grande, conforme especificações constantes no Anexo Único que faz parte do presente instrumento. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Contratada: Izajet Comércio e Representação Ltda. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57, inciso IV. Processo de despesa: 030/2014. Vigência: de 01/01/2014 a 31/12/2014. Cobertura: as despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, prevista na Lei Orçamentária Anual (Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Iguaba Grande) para o exercício financeiro de 2014. Valor total do Contrato: R$ 28.380,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais). Signatários: Pela Contratante: Mesa Diretora da CMIG, formada pelos Vereadores Vantoil Medeiros Martins (Presidente), Paulo Cesar Rito Nunes (Vice-Presidente), Bruno de Oliveira Santos (1º Secretário) e Balliester Werneck de Praguer (2º Secretário). Pela Contratada: Marcos Vinicius da Costa Barroso.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2009. Objeto: locação do imóvel sede da Câmara Municipal de Iguaba Grande. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Contratada: Sr. Valério Nuno do Quental de Figueiredo. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 24, inciso X. Processo de despesa: 001/2014. Vigência: de 01/01/2014 a 31/12/2014. Cobertura: as despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física (Código/Detalhamento: 3390361400 Locação de Imóveis), prevista na Lei Orçamentária Anual (Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Iguaba Grande) para o exercício financeiro de 2014. Valor total do Contrato: R$ 97.584,25 (noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Signatários: Pela Contratante: Mesa Diretora da CMIG, formada pelos Vereadores Vantoil Medeiros Martins (Presidente), Paulo Cesar Rito Nunes (Vice-Presidente), Bruno de Oliveira Santos (1º Secretário) e Balliester Werneck de Praguer (2º Secretário). Pela Contratada: Sr. Valério Nuno do Quental de Figueiredo.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2011. Objeto: Locação de sistema de software destinado a informatização das rotinas processuais e administrativas da Câmara Municipal de Iguaba Grande, sendo eles: Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Recursos Humanos, Protocolo, Compras, Almoxarifado e Patrimônio. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Contratada: Supernova Sistemas Ltda. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57, inciso IV. Processo de despesa: 007/2014. Vigência: de 01/01/2014 a 31/12/2014. Cobertura: as despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica (Código/Detalhamento: 3390391100 Locação de softwares), prevista na Lei Orçamentária Anual (Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Iguaba Grande) para o exercício financeiro de 2014. Valor total do Contrato: R$ 21.845,04 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos). Signatários: Pela Contratante: Mesa Diretora da CMIG, formada pelos Vereadores Vantoil Medeiros Martins (Presidente), Paulo Cesar Rito Nunes (Vice-Presidente), Bruno de Oliveira Santos (1º Secretário) e Balliester Werneck de Praguer (2º Secretário). Pela Contratada: Luiz Roberto de Carvalho Alves.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2013. Objeto: contratação de empresa especializada na disponibilização de acesso direto aos serviços de conexão com internet através de conexão via wireless, referente a 05 (cinco) pontos de acesso com velocidade de 3 (três) megas cada, para uso interno da Câmara Municipal de Iguaba Grande. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Contratada: Iguaba I Provedor de Serviços Internet Ltda – ME. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57, inciso II. Processo de despesa: 006/2014. Vigência: de 01/01/2014 a 31/12/2014. Cobertura: as despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, prevista na Lei Orçamentária Anual (Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Iguaba Grande) para o exercício financeiro de 2014. Valor total do Contrato: R$ 7.794,00 (sete mil, setecentos e noventa e quatro reais). Signatários: Pela Contratante: Mesa Diretora da CMIG, formada pelos Vereadores Vantoil Medeiros Martins (Presidente), Paulo Cesar Rito Nunes (Vice-Presidente), Bruno de Oliveira Santos (1º Secretário) e Balliester Werneck de Praguer (2º Secretário). Pela Contratada: Jurema Ribeiro de Araújo e Fábio Cabral Ribeiro.

Termo de Ratificação nº 003, de 17 de janeiro de 2013. Objeto: Ratifica a presente despesa relativa aos serviços de telefonia fixa da sede do Poder Legislativo Municipal. Contratadas: TELEMAR NORTE LESTE S/A, EMBRATEL S/A e TELEFÔNICA BRASIL S/A. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Processo de despesas: 004/2013. Vigência: 12 (doze) meses. Cobertura: as despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 33.90.39.99 - Outros Serviços Técnicos de Pessoa Jurídica, do Orçamento da Câmara Municipal de Iguaba Grande para o exercício financeiro de 2013. Valor total estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Termo de Ratificação nº 004, de 18 de janeiro de 2013. Objeto: Ratifica a presente despesa relativa a locação em tempo integral de 05 (cinco) impressoras, sendo 04 (quatro) modelos com impressão a laser e 01 (um) modelo laser multifuncional, este último também com a função cópia, para a sede do Poder Legislativo Municipal. Contratada: IZAJET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Processo de despesas: 009/2013. Vigência: 03 (três) meses. Cobertura: as despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 33.90.39.99 - Outros Serviços Técnicos de Pessoa Jurídica, do Orçamento da Câmara Municipal de Iguaba Grande para o exercício financeiro de 2013. Valor Global de R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

Termo de Ratificação nº 005, de 21 de janeiro de 2013. Objeto: relativo a locação do imóvel situado na Rodovia Amaral Peixoto, Km 102, bairro Cidade Nova, Iguaba Grande, RJ, CEP 28.960-000, destinado a sede do Poder Legislativo Municipal. Locatário: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Locador: Valério Nuno do Quental de Figueiredo. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Despesa: 001/2013. Vigência: 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2013. Cobertura Orçamentária: As despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3.3.90.36.15.00.00 - Locação de Imóveis, do orçamento vigente. Valor Global do Contrato: R$ 93.029,28 (noventa e três mil, vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

Termo de Ratificação nº 006/2013, de 24 de janeiro de 2013. Objeto: disponibilização de acesso direto aos serviços de conexão com a internet através de conexão via Cabo UTP Cat 5 e referente a 01 (um) ponto de acesso com velocidade de 3 mega. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Contratada: Iguaba Provedor de Serviços Internet Ltda. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Processo de Despesa nº 006/2013. Vigência: 03 (três) meses, com início em 1º de janeiro de 2013. Cobertura Orçamentária: As despesas com o presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária 33.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica do Orçamento da Câmara Municipal de Iguaba Grande para o exercício financeiro de 2013. Valor Global do Contrato: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

Termo de Ratificação nº 007/2013, de 24 de janeiro de 2013. Objeto: Locação de sistemas destinados a informatização das rotinas processuais e administrativas da Câmara Municipal de Iguaba Grande, sendo eles: Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Recursos Humanos, Protocolo, Compras, Almoxarifado e Patrimônio. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Contratada: Supernova Sistemas Ltda. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Processo de despesas nº 007/2013. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2013. As despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 33.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica, do Orçamento da Câmara Municipal de Iguaba Grande para o exercício financeiro de 2013. Valor Global do Contrato: R$ 21.845,04 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 001/2013
DATA DA ABERTURA: 13/03/2013, às 14:00 horas

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, Km 102, bairro Cidade Nova, no Município de Iguaba Grande, por intermédio da Comissão Permanente de Compras e Licitação - CPL, designada pelo Ato da Mesa Diretora nº 013/2013, de 13 de janeiro de 2013, nos termos dos artigos 6º, inciso XVI e 51, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, representada neste ato na pessoa do seu Presidente, Sr. Fábio de Oliveira Costa, TORNA PÚBLICO que realizará procedimento licitatório, modalidade Carta Convite nº 001/2013, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de plataforma escada com o fim de dar acessibilidade ao andar superior do prédio sede do Poder Legislativo Municipal a pessoas de mobilidade reduzida, que será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. O Edital desta licitação será fornecido aos interessados por cópia de seu inteiro teor na Sede da Câmara Municipal de Iguaba Grande, situada na Rodovia Amaral Peixoto, Km 102, bairro Cidade Nova, Iguaba Grande/RJ, CEP 28.960-000, de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta. 07 de fevereiro de 2013. Fábio de Oliveira Costa – Presidente da CPL/CMIG.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 002/2013
DATA DA ABERTURA: 14/03/2013, às 14:00 horas

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, Km 102, bairro Cidade Nova, no Município de Iguaba Grande, por intermédio da Comissão Permanente de Compras e Licitação - CPL, designada pelo Ato da Mesa Diretora nº 013/2013, de 13 de janeiro de 2013, nos termos dos artigos 6º, inciso XVI e 51, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, representada neste ato na pessoa do seu Presidente, Sr. Fábio de Oliveira Costa, TORNA PÚBLICO que realizará procedimento licitatório, modalidade Carta Convite nº 002/2013, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para abastecer a frota de veículos automotores que atendem ao Poder Legislativo Municipal no exercício de 2013, que será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. O Edital desta licitação será fornecido aos interessados por cópia de seu inteiro teor na Sede da Câmara Municipal de Iguaba Grande, situada na Rodovia Amaral Peixoto, Km 102, bairro Cidade Nova, Iguaba Grande/RJ, CEP 28.960-000, de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta. 07 de fevereiro de 2013. Fábio de Oliveira Costa – Presidente da CPL/CMIG.

ATO DA MESA DIRETORA N° 022/2014
DE, 02 DE JANEIRO DE 2014.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de fevereiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande o servidor abaixo descrito:

Servidor Comissionado	Cargo
I. GENILSO DE CARVALHO PIRES	ENCARREGADO DE GABINETE

Artigo 2º. O servidor acima citado será lotado no gabinete do vereador Balliester Werneck de Praguer.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Balliester W. de Praguer
Vereador 2º Secretario